

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 AVISO DE ADIAMENTO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- PMAP.	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º066/2022	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º067/2022	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º068/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO	7
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO	7
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
DECRETO Nº 33/2022	7
LEI Nº 25/2022	8
LEI Nº 24/2022	8
LEI Nº 26/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ADJUDICAÇÃO PE 51/2022	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2022	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 41/2022	11
AVISO DE ANULAÇÃO	14
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022	14
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021	14
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 51/2022	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	15
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP	16
RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO 006/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 096/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 097/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 099/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
LEI MUNICIPAL Nº 644/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.	18
DECRETO Nº 067 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-DC/PMC	21
LEI MUNICIPAL Nº642/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	21
LEI MUNICIPAL Nº643/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMAD	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	22
EDITAL Nº 006/2022 - LISTA DEFINITIVA DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - COLINAS	22
EDITAL Nº 005/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA - COLINAS (LOCAIS DE PROVA)	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 - SEMAFIN	44
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 - SEMAFIN	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP.	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SRP.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	45
DECRETO Nº 076/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	45

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022.	45
LEI MUNICIPAL Nº 519/2022.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	46
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.05122022/IN0042022	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.05122022/IN0042022	47
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	47
PORTARIA Nº 302/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	47
PREGOES ELETRONICOS Nº 009/2022, 010/20222, 011/2022 E 012/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	48
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 076/2022	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022 POSTO VEREDA SAÚDE	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.1/2022 POSTO VEREDA EDUCAÇÃO	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022 POSTO VEREDA ADM	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022 POSTO VEREDA ASSIST. SOCIAL	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	49
LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.	49
LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	49
LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	49
LEI Nº455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	51
DECRETO Nº 016/2022 - ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNC. OS ORGAOS PUBLICOS NOS JOGOS DA SELEÇÃO NA COPA 2022,	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	51
LEI Nº. 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022	51
LEI Nº. 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	53
DECRETO Nº 26, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PA Nº 0524/2022. PE Nº 040/2022	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PA Nº 0524/2022. PE Nº 040/2022	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 – PA Nº 501/202 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 – PA Nº 501/2022-ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 – PA Nº 501/2022-ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 – PA Nº 501/2022-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 055/2022	55
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022	56
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 121/PE-055/2022-SRP.	57
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 32/2022.	57
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 33/2022.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.	57
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/CPL.	65
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022	66
DECRETO Nº. 016/2022	67
LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	67
EDITAL Nº 003/2022/SEMED/CTSI	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	68
DECRETO 046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	69
PORTARIA Nº 108/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	69
PORTARIA GAB. PREF Nº. 193/2022.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	69
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	69
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	69

LEI Nº 304/2022 - GAB - LOA 2023	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	71
EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	71
ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO - GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	74
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES TP 006/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	74
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	75
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023-2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	76
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022	76
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022	76
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	76
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	77
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	77
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	77
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	77
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	77
LEI MUNICIPAL Nº 743/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	78
DECRETO Nº 032 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	78
EXTRATO DE CONTRATO-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL	78
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 14/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-CPL.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2022	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2022	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	80
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	80
DECRETO Nº 031/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	80
ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 1062 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2716, DE 29/10/2021 ONDE SE LÊ:	80
PORTARIA Nº 179/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2022, Processo Administrativo nº. 153/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA, com data de abertura dia 05/12/2022, às 09h30 min, por instabilidade de conexão com internet, FICA ADIADA PARA O DIA 07.12.2022, ÀS 09H30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.webservicesistemas.com.br/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 40d5c9ff6cc48a57ebb4d177bc3a1d72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- PMAP.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 53/2022 - PMap/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- PMAP. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-PMAP/MA, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos, zero Km, do tipo CAMINHONETE cabine dupla 4x4, HATCH e PICK-UP pequeno porte para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022, fica adiada, por questões administrativas, para às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2022, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. Alto Parnaíba, 05 de dezembro de 2022. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro da PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2492d70fc30ee2d5424ef71257b58b66

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º066/2022**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º066/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na

Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **SEBASTIANA DA SILVA CASTRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04888962013-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 044.036.033-19, residente e domiciliada na Rua Sergipe s/n Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 427,61 m²** (quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), Perímetro (m): 120,17 M (cento e vinte metros e dezessete centímetros lineares), localizado na Rua Sergipe s/n Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397098,14 E - 8991383,47, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Rua Sergipe de onde em limite com o terreno de propriedade de Albetiza Cirqueira de Andrade Carvalho (Mat. 3900) com o azimute de 287°37'31" com 51,51 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Albetiza Cirqueira de Andrade Carvalho (Mat. 3900) e passando a limitar com o terreno de posse Leidiane Castro de Oliveira com o azimute de 200°00'51" com 7,96 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Leidiane Castro de Oliveira e passando a limitar com o terreno de propriedade de Maria das Graças Castro Ramalho (mat. 3901) com o azimute de 108°16'44" com 11,00 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Maria das Graças Castro Ramalho (Mat. 3901) e passando a limitar com o terreno de propriedade de Audair Ribeiro Lima Barreiro (Mat. 3856) com o azimute de 108°16'43" com 13,12 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Audair Ribeiro Lima Barreiro (Mat. 3856) e passando a limitar com o terreno de propriedade de Pedro de Sá Carvalho (Mat. 3893) com o azimute de 108°16'43" com 13,22 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Pedro de Sá Carvalho (Mat. 3893) e passando a limitar com o terreno de propriedade de Benervino Noronha de Souza (Mat. 3853) com o azimute de 108°29'03" com 14,76 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Benervino Noronha de Souza (Mat. 3853) e passando a limitar pela Rua Sergipe com o azimute de 15°57'40" com 8,60 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 120,17 M (cento e vinte metros e dezessete centímetros lineares) e abrangendo uma área com 427,61 M² (quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 09 de novembro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202220776, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973,

Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 34.208,80** (trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 23 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1759935085271A9B.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

SEBASTIANA DA SILVA CASTRO
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: bf84c6afcc1d82d956d053a065848b87*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º067/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º067/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **NUBIA LAFAIETTE PINA BARROSO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 043715932011-8 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 449.211.873-04, residente e domiciliada na Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 599,12 m²** (quinhentos e noventa e nove metros e doze centímetros quadrados), Perímetro (m): 151,43 (cento e cinquenta e um metros e quarenta e três centímetros lineares), localizado Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.593,2800 m e E 398.126,4000 m situado na Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, com o lote de posse do Sr. Antonio Ismael Vieira Nunes, deste segue confrontando com a Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, com o azimute de 196°15'37" e distância 9,06 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o lote de Posse da Sra. Núbia Lafaiette Pina Barroso, com o azimute de 287°38'43" e distância 66,59 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com o lote de Posse do Sr. Ivan Brito Filho, com o azimute de 14°30'25" e distância 8,97 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com o lote de Posse do Sr. Antonio Ismael Vieira Nunes, com o azimute de 107°36'45" e distância de 66,86 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 12 de março de 2020 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200554945, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 -

CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 59.912,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 22 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 9DAC7FCAD03EB4EA.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

NUBIA LAFAIETTE PINA BARROSO
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d091141fe17b46d48d4f580db34237a5*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 068/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 068/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de

11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **NUBIA LAFAIETTE PINA BARROSO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 043715932011-8 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 449.211.873-04, residente e domiciliada na Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 600,01 m²** (seiscentos metros e um centímetros quadrados), Perímetro (m): 151,13 (cento e cinquenta e um metros e treze centímetros lineares), localizado Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.584,6400 m e E 398.123,5200 m situado na Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, com o lote de posse da Sra. Núbia Lafaiette Pina Barroso, deste segue confrontando com a Rua Tenente Candido Lustosa de Brito, com o azimute de 196°15'37" e distância 9,06 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o lote de Posse da Sra. Hilsa Barros da Silva Maia, com o azimute de 287°36'45" e distância 66,50 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com o lote de Posse do Sr. Ivan Brito Filho, com o azimute de 15°40'22" e distância 9,04 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com o lote de Posse do Sra. Núbia Lafaiette Pina Barroso, com o azimute de 107°38'43" e distância de 66,59 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 12 de março de 2020 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200554965, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD

previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restricção.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 60.001,00** (sessenta mil e um real), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 22 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: E4E6F55EE0AE2225.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

NUBIA LAFAIETTE PINA BARROSO
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1f074429061f869ce45e44687b64f1ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Anapurus / MA torna publico aos interessados que Dara continuidade a sessão publica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I**, com sessão de continuidade será realizada dia 07 de dezembro de 2022 as 08:00 (oito) horas. Anapurus /MA, em 05 de dezembro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b95b88ed58041c500fe03c3e0c677b87

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Anapurus / MA torna publico aos interessados que Dara continuidade a sessão publica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara e São Lourenço**, com sessão de continuidade será realizada

dia 07 de dezembro de 2022 as 09:30 (Nove e trinta) horas. Anapurus /MA, em 05 de dezembro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 134ce2fcd3a35eda24bf9569d8f8212

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. Processo Administrativo n.º 20091458/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. Presidente Medici, S/N, Centro, Anapurus/MA, CNPJ 11.927.361/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, DECIDO pela aplicação direta das penalidades previstas no referido contrato, em conformidade com os art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/02: a) Advertência, nos termos do Artigo 87, I da Lei nº 8.666/93; b) Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, no importe de 10%, aplicada sobre o valor total da obrigação descumprida; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano nos termos do que dispõe o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, contados da publicação no Diário Oficial, em desfavor da pessoa jurídica LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 29.000.245/0001-09, em razão da inexecução do contrato de nº 065/2022, ocasião do Pregão Eletrônico de nº 12/2022 para fornecimento de material de limpeza hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Data da decisão: 25 de novembro de 2022. Ana Carine Nascimento Monteles, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4dbc6ad5f6618ef3b049f851a44dbcdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 33/2022

DECRETO Nº 33/2022

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa Catar 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que está ocorrendo no Catar.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das oitavas de final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I - Nos dias em que a Seleção Brasileira jogar às 12 horas, não haverá expediente;

II - Nos dias em que a Seleção Brasileira entra em campo às 16 horas, o expediente terá início às 08 horas e se encerrará às 13 horas;

Art. 2º O Disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos expedientes dos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5955bd1948074d29ba5e447c1bad7877

LEI Nº 25/2022

LEI Nº 25/2022

Altera a Lei Complementar nº 031/2018, que institui o novo Código Tributário do Município de Arame/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a acrescentar o CAPÍTULO V - DAS ISENÇÕES, ao TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, do Código Tributário Municipal - Lei complementar nº 031/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

CAPÍTULO V - DAS ISENÇÕES

Art. 348-A. São isentas do Imposto:

I - A transmissão de gleba rural em sua primeira aquisição, que se destine a exploração pelo proprietário e sua família, adquiridos através de Programas de Reforma Agrária ou através de Programas de Crédito Fundiário, outorgados pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA ou pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, não possuindo o beneficiário outro imóvel no município;

Parágrafo único: O beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, para ter direito ao benefício da gratuidade do ITBI deverá ser comprovadamente de baixa renda. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 01 de dezembro de 2022.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9b322dafa8a33abe3851fdb74332062c

LEI Nº 24/2022

LEI Nº 24/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza Administração Municipal a realizar o devido processo

administrativo para o processamento de sua folha de pagamento, bem como, celebrar convênio com instituições financeiras para contrair empréstimos aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Arame, mediante consignação das prestações em folha de pagamento.

Parágrafo Único - os empréstimos realizados pelas entidades a que se refere esta Lei deverão ser amortizáveis até o limite máximo de 72 (setenta e dois) meses.

Art. 2º - As consignações em folha de pagamento serão realizadas única e exclusivamente com instituições financeiras que tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Arame, mediante procedimento administrativo.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado descontos apenas do valor disponível.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados, deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acumulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 3º - Nenhuma consignação prevista nesta Lei poderá ser efetuada sem prévia autorização do servidor e do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - As quantias descontadas serão repassadas de acordo com as cláusulas do convênio.

Art. 4º - O servidor exonerado, demitido ou dispensado, continuará obrigado ao pagamento integral do empréstimo contraído que deverá ser pago diretamente a instituição financeira, cobrado pelos meios legais.

Art. 5º - Será restaurada a consignação em folha, nos casos de reintegração, readmissão ou nova nomeação para qualquer outro cargo, função ou emprego.

Art. 6º - É lícito ao consignatário requerer prova da situação funcional e da idade do candidato a empréstimo, bem como recusar a operação até o ato da averbação.

Art. 7º - A Fazenda Pública Municipal não responderá pela consignação nos casos de morte do servidor, de perda do cargo ou emprego, redução ou suspensão de sua remuneração.

Art. 8º - É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro devendo ser observados os critérios contratuais.

Parágrafo Único - O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º - Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do setor de recursos humanos a execução e fiscalização das disposições desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 01 de dezembro de 2022.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito de Arame

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3f6fc22e240e02d3605c24bc044d18e1

LEI Nº 26/2022

LEI Nº 26/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arame, Maranhão, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Arame, município do estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, item III da Lei Orgânica do Município c.c o artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arame para o exercício financeiro de 2023, nos termos do §5º do art. 165, da Constituição Federal e do item III do Art. 72, da Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ **126.227.362,00** (centro e vinte e seis milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais) compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal.

**Capítulo II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Sessão I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Corrente	R\$ 126.206.840,00
Dedução das Receitas Correntes	R\$ 8.578.000,00
Receita de Capital	R\$ 8.598.522,00
Total Geral	R\$ 126.227.362,00

**Sessão II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ **126.227.362,00** (centro e vinte e seis milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos demonstrativos que integram a presente Lei, conforme desdobramento apresentados a seguir:

- I - no Orçamento Fiscal, em R\$ (101.737.333,00)
- II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ (24.490.029,00)

**Sessão III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 4º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, observada a programação constante no Detalhamento da Ações, em anexo, apresenta por Unidade Orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os desdobramentos da despesa por fonte, órgão, função, subfunção, programa e esfera encontram-se discriminados nos Quadros Orçamentários Consolidados desta Lei.

**Sessão IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 5º A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesas em projeto, atividade ou operação especial, constantes na Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro e do inciso I, art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso;
- II - excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da lei federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - anulação parcial ou total de dotações nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da lei federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - operações de crédito, como fonte específica de recursos, para dotações autorizadas por lei, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- V - convênios, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres;
- VI - reserva de contingência.

Parágrafo único. As fontes de recursos, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, em conformidade com a LDO 2022.

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a atender:

- I - insuficiência de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive inativos e pensionistas;
- II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;
- III - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;
- IV - insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;
- V - incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento e/ou alteração de dotações do orçamento, de uma categoria econômica para outra, de grupos de natureza de despesa, de fonte de recurso, de atividade e/ou operação de crédito dentro do mesmo projeto, para atender às necessidades de execução.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite do inciso III do art. 167 da Constituição federal de 1988, observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, conforme inciso III, art. 15, da LDO 2022.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a organismos nacionais e internacionais oficiais de crédito para

aplicação em investimentos fixados nesta lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 13º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 14º A execução orçamentária ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual — PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 15º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da legislação vigente.

Art. 16º A utilização das dotações originárias de convênios, doações ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos

próprios.

Art. 17º Ficam alteradas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 as ações alteradas, incluídas e excluídas pela presente Lei.

Art. 18º Para o atendimento de programas públicos relacionados à infância e ao adolescente, será garantida a destinação de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, de acordo com o disposto no §2º, do artigo 2º, da LDO 2022.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, em 01 de dezembro de 2022.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 50bd5cbef286f3a674daf01b2098ec38*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO PE 51/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 51/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO NO MÍNIMO 16 BOMBONS POR CAIXAS. - Quantidade: 3.825 Caixa - Valor Referência: 15,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 05/12/2022 - 09:09:53 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CAIXA	GAROTO	3825	40927,50

Item: 0002 - CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO NO MÍNIMO 16 BOMBONS POR CAIXAS. - Quantidade: 1.275 Caixa - Valor Referência: 15,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 05/12/2022 - 09:09:53 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CAIXA	GAROTO	1275	13642,50

FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Pregoeiro

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d86dbd2879dbb2c5730a807a55d73354*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 51/2022

Resultado da Homologação

0001 - CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO NO MÍNIMO 16 BOMBONS
POR CAIXAS. - CAIXA - Valor Referência: 15,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	CAIXA	3.825 Caixa	10,70	40927,50	Homologado em 05/12/2022 11:06:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO NO MÍNIMO 16 BOMBONS
POR CAIXAS. - CAIXA - Valor Referência: 15,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	CAIXA	1.275 Caixa	10,70	13.642,50	Homologado em 05/12/2022 11:07:04 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc7583ac64ed8edf04ce995c37d05ff8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 41/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Pregão Eletrônico - 41/2022. Resultado da Homologação.

Item: 0001 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 391,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	OBABOX	36 UNIDADE	274,90	9.896,40	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0002 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-OI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 72 Conjunto - Valor Referência: 897,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Modelo Móveis	72 Conjunto	590,00	42.480,00	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0003 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-OI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Conjunto - Valor Referência: 897,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Modelo Móveis	24 Conjunto	590,00	14.160,00	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0004 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.157,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	MODELO MOVEIS	24 Unidade	878,90	21.093,60	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0005 - ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 471,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	ROTTTO BRASIL	6 Unidade	428,60	2.571,60	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0006 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 478,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	AMERICANO	96 Unidade	419,90	40.310,40	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0007 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS C7 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 351,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	GIOBEL	60 Unidade	246,90	14.814,00	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0008 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFANCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 789,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINF	24 Unidade	552,00	13.248,00	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0009 - "MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)" - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.840,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	GIOBEL	36 Unidade	1.288,49	46.385,64	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0010 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 513,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PR	24 Unidade	359,00	8.616,00	Homologado em 02/12/2022 11:17:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0011 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (ROINFANCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 955,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	MODELO MOVEIS	24 Unidade	689,90	16.557,60	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0012 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.315,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	BEL FIX	6 Unidade	1.249,70	7.498,20	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0013 - GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.891,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	IronThings	6 Unidade	1.589,90	9.539,40	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0014 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 497,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	FRESO	6 Unidade	449,90	2.699,40	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0015 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA - Quantidade: 108 Conjunto - Valor Referência: 1.051,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	GIOBEL	108 Conjunto	735,90	79.477,20	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0016 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA - Quantidade: 36 Conjunto - Valor Referência: 1.051,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	GIOBEL	36 Conjunto	735,90	26.492,40	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0017 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA 03 (PROINFANCIA) - Quantidade: 144 Conjunto - Valor Referência: 462,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	MOVESCO	144 Conjunto	324,80	46.771,20	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0018 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA 01 (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 502,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 13 CJA 0	6 Unidade	350,00	2.100,00	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0019 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.007,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	ARES BRANCO, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES	30 Unidade	700,00	21.000,00	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0020 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BBI" (PROINFANCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 990,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	MODELO MOVEIS	12 Unidade	849,90	10.198,80	Homologado em 05/12/2022 11:11:39 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0021 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 3.020,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	CRA30FBBNA, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES,	12 Unidade	2.100,00	25.200,00	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0022 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 2.239,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
F. P. SOUSA - ME (17.211.614/0001- 15)	ECO TOP ECS18F-R4- 02	6 Unidade	2.127,53	12.765,18	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0023 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 81 - LQI (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 971,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	MFLBR - 8	6 Unidade	869,00	5.214,00	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0024 - FREEZER VERTICAL -FZ (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 4.463,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	CVU20GBBNA, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES,	6 Unidade	3.000,00	18.000,00	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0025 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTWS - AR3 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.507,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
F. P. SOUSA - ME (17.211.614/0001- 15)	Eco Top 8812	12 Unidade	1.431,91	17.182,92	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
Item: 0026 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.793,51					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	MODELO MOVEIS	6 Unidade	1.558,10	9.348,60	Homologado em 05/12/2022 11:12:09 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c7d94617070f7c37f972f8e0f85b59fa

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 05 de dezembro de 2022, Ano XVI, Nº 2992, páginas 19 a 23. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b1353815b9866204c9fefdfbe5b84ce

novembro de 2023. O valor do contrato será renovado, conforme previsto no contrato principal, no valor de R\$ 3.238.237,67 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00.12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00.12.361.0086.2061.3.3.90.30.00.00. 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, além das acima mencionadas, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kédila de Queiroz Oliveira (Contratada)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4d50baf427fbc867f8124b99d327258

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 023/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos com o tema História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação do município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA. **PERÍODO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 959.119,60 (novecentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). **Higino Lopes Santos Neto** - Secretária Municipal de Educação.

Balsas (MA), 05 de Dezembro de 2022.

Higino Lopes Santos Neto
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e6fd81bf3ef5a09c748a4c95979a9d8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021 - SEMED, referente Pregão Eletrônico nº 041/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **OPÇÃO DIESEL MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.334.036/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato, com fulcro nos art. 57, II da Lei 8666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR:** O contrato principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 04 de novembro de 2022 a 04 de

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 51/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 51/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bombons de chocolate para serem distribuídos para as crianças desse município na ação natal solidário de 2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. Vencedor (es): **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 27.800.493/0001-09,** Item(s): **01 e 02.** Valor Total: **R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais).**

Balsas - MA, 05 de dezembro de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c2dce6e15bbbc2787a576c6071c6bb2b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

Pregão Eletrônico - 52/2022. Resultado da Adjudicação. Item: 0001 - Guincho, 15 toneladas, com combustível e com motorista na zona urbana até 10km. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 126.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E

MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66) Situação Adjudicado em: 05/12/2022 - 11:00:35 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Valor Total 126.600,00 Item: 0002 - Prancha hidráulica 6,20 metros até 5 toneladas com combustível e motorista na zona urbana até 10km. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 126.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66) Situação Adjudicado em: 05/12/2022 - 11:00:35 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Valor Total 126.600,00 Item: 0003 - Prancha hidráulica 15 toneladas com combustível e motorista para viagens na zona urbana até 10km - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 95.500,00 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66) Situação Adjudicado em: 05/12/2022 - 11:00:35 -

Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Valor Total 95.475,00 Item: 0004 - Prancha hidráulica 3,20 metros com combustível e com motorista para viagens Zona Rural ATÉ 100KM -Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 181.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66) Situação Adjudicado em: 05/12/2022 - 11:00:35 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Valor Total 181.500,00.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e6f63212fa88a5c4016e173a84b45bf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Adesão às Atas de Registro de Preços nº 018/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs, da **Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA**, em que foram registrados os preços das Empresas: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ Nº 23.975.370/0001-40, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais para atender as necessidades do município de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ Nº 23.975.370/0001-40

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS							
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	4.000	48.000	13,79	55.160,00	661.920,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	4.000	48.000	10,06	40.240,00	482.880,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	9.600	115.200	10,06	96.576,00	1.158.912,00
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	2.400	28.800	28,27	67.848,00	814.176,00
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	1.600	19.200	18,21	29.136,00	349.632,00
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	2.400	28.800	15,90	38.160,00	457.920,00
7	VIGIA	HORAS	8.000	96.000	10,20	81.600,00	979.200,00
Valor Total da Proposta (R\$)						408.720,00	4.904.640,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	480	5.760	13,79	6.619,20	79.430,40
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	480	5.760	10,06	4.828,80	57.945,60
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	1280	15.360	10,06	12.876,80	154.521,60
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	640	7.680	28,27	18.092,80	217.113,60
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	320	3.840	18,21	5.827,20	69.926,40
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	800	9.600	15,90	12.720,00	152.640,00
7	VIGIA	HORAS	1600	19.200	10,20	16.320,00	195.840,00
Valor Total da Proposta (R\$)						77.284,80	927.417,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)

1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	320	3.840	13,79	4.412,80	52.953,60		
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	320	3.840	10,06	3.219,20	38.630,40		
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	320	3.840	10,06	3.219,20	38.630,40		
4	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	160	1.920	15,90	2.544,00	30.528,00		
5	VIGIA	HORAS	320	3.840	10,20	3.264,00	39.168,00		
Valor Total da Proposta (R\$)							16.659,20	199.910,40	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)		
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	1.600	19.200	13,79	22.064,00	264.768,00		
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	1.600	19.200	10,06	16.096,00	193.152,00		
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	4.800	57.600	10,06	48.288,00	579.456,00		
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	960	11.520	28,27	27.139,20	325.670,40		
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	640	7.680	18,21	11.654,40	139.852,80		
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	800	9.600	15,90	12.720,00	152.640,00		
7	VIGIA	HORAS	3.680	44.160	10,20	37.536,00	450.432,00		
Valor Total da Proposta (R\$)							175.497,60	2.105.971,20	
SECRETARIA DE SAÚDE									
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)		
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	1600	19.200	13,79	22.064,00	264.768,00		
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	1600	19.200	10,06	16.096,00	193.152,00		
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	3200	38.400	10,06	32.192,00	386.304,00		
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	800	9.600	28,27	22.616,00	271.392,00		
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	640	7.680	18,21	11.654,40	139.852,80		
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	640	7.680	15,90	10.176,00	122.112,00		
7	VIGIA	HORAS	2400	28.800	10,20	24.480,00	293.760,00		
Valor Total da Proposta (R\$)							139.278,40	1.671.340,80	

Benedito Leite (MA), 01 de dezembro de 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a3d59c3c07edb465b551a4108993127c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, fica adiada às 08h30 (oito horas e trinta minutos) **do dia 23 de dezembro de 2022**, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura

Municipal de Benedito Leite/MA. LOCAL : O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 05 de dezembro de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1065d004eb80da8159fb6af36fef992

RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO 006/2022

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2022 - contratação direta de empresa para aquisição de bandeiras em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Benedito Leite/MA, no valor total R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pela empresa: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME - CNPJ Nº 09.342.293/0001-60**, com endereço à Rua Júlio de Castilho, 1001, Sala 504, Centro, Lajeado - RS. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Benedito Leite/MA, 01 de dezembro de 2022. RAMON CARVALHO DE BARROS - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d3a7ca35d3cc9e32a40e5080ab7572ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Dr. Othon Mello no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2022, as 09:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2022. Anselmo Barbosa Mourão - Presidente - CPL.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b1806279b4ac5f67e0749276fe8d9f9c

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 096/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$244.437,45(duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: 4e0479d71bfc6f156affa94c6c5fcffc

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 097/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$77.384,23(setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b1e3d49fbabf5bea12e11b06e4abae0

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$276.166,53(duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d4659f9ea6353ccd9b1e2968211b92dc

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$115.986,85(cento e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal

de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 90ac6c17662aaf9f4256ef58c43a5529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: BV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.768.142/0001-29. Objeto: Objeto do presente termo de aditivo: aditar o Valor do contrato inicial em R\$ 222.845,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) equivalente a 23% do valor do Contrato Inicial. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: EDSON AMARAL CPF/MF nº 604.756.753-39. 05 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2391926e99ca9c10f4ea4986e9584015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº 644/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 644/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"**Estima a receita e fixa a despesa do município de Carolina do Maranhão/MA, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**"

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Carolina do Maranhão/MA para o exercício financeiro de 2023, detalhado pelos seus Anexos, no montante **R\$ 147.332.879,75** (cento quarenta sete milhões, trezentos e trinta dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

1. Orçamento Fiscal;
2. Orçamento da Seguridade Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 105.090.009,41

- Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria R\$ 2.450.091,17
- Contribuições R\$ 5.386.313,30
- Receita Patrimonial R\$ 5.650.344,46
- Receita Agropecuária R\$ 107.110,50
- Receita Industrial R\$ 107.110,50
- Receita de Serviços R\$ 8.074.324,42
- Transferências Correntes R\$ 80.099.844,41
- Outras Receitas Correntes R\$ 235.643,10
- Contribuições (INTRA) R\$ 5.941.543,93
- (R)Deduções do FUNDEG R\$ -2.972.316,38

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 42.242.870,34

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 147.332.879,75

Art. 4º - A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	2.968.734,84
04	Administração	13.128.846,43
08	Assistência Social	4.071.813,22
09	Previdência Social	4.901.022,54
10	Saúde	26.224.411,49
12	Educação	48.506.363,39
13	Cultura	2.629.395,24
15	Urbanismo	16.032.268,38
16	Habitação	1.887.157,35
17	Saneamento	4.769.411,99
18	Gestão Ambiental	5.411,75
20	Agricultura	4.539.133,67
25	Energia	4.000.000,00
26	Transporte	2.168.745,22
27	Desporto e Lazer	3.240.187,46
28	Encargos Especiais	2.259.086,07
99	Reserva de Contingência	6.000.889,71
TOTAL		147.332.879,75

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.981.350,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 52.350.639,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 6.000.889,71
TOTAL DA DESPESA	R\$ 147.332.287,75

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal de Carolina do Maranhão	R\$ 2.968.735,84
SUBTOTAL		R\$ 2.937.888,01

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.299.389,39
02.02	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.732.537,44
02.04	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 147.964,59
02.05	Sec. Municipal de Assistência Social	R\$ 1.011.625,01
02.06	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	R\$ 2.421.600,75
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.629.395,00
02.08	Fundo Municipal de Saúde de Carolina - FMS	R\$ 21.551.807,56
02.09	Secretaria Municipal de Educação / MDE	R\$ 15.525.740,52
02.10	FUNDEB - Carolina	R\$ 32.980.622,87
02.11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 27.646.125,13
02.12	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 4.171.809,87
02.13	IMPRESEC	R\$ 10.154.239,23
02.14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 419.337,97
02.15	Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 88.188,17
02.16	Sec. Municipal e Relações Institucionais	R\$ 58.411,74
02.17	Procuradoria Geral do Município	R\$ 191.773,23
02.18	Controladoria Geral e Transparência	R\$ 130.814,24
02.19	Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 3.240.187,46
02.20	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 5.846.885,63
02.21	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.672.603,93
02.22	Fundo da Infância e Adolescência - FIA	R\$ 638.587,46
02.23	Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 227.293,84
90.99	Reserva de Contingencia	R\$ 557.202,64
TOTAL GERAL		R\$ 147.332.879,75

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - Abrir créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;
- III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares:

- Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a:

- Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2023;
- Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, auxílios e contribuições conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;
- Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal;
- Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovadas nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância às disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso;
- Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais;
- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta **LEI** entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos sete dias do mês de novembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: f6f4b4a63ae5610a46aa5e765ea0c6fc

DECRETO Nº 067 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 067 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carolina, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Oitavas de Final, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

CONSIDERANDO a discricionariedade e conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para interesse da municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - No dia 05 de dezembro de 2022, no qual a seleção brasileira de futebol joga as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á das 08h às 14 horas.

Parágrafo único - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competências, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 05 dias de dezembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: e25c6e8704cee0a400da5e8f649045a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 044/2022-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. D R REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 04.954.908/0001-95. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros). VALOR: R\$ 3.426.633,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2022. SIGNATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 015.508.461-59 e DANIELLE MARTINS ROCHA, CPF nº 653.147.273-15 - Representante Legal da D R REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Carolina/MA, 05 de dezembro de 2022. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES- Presidente da CPL

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4979c61c01d04e4171f50a70552dd2a5

LEI MUNICIPAL Nº642/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº642/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Estipula data de aniversário do Distrito São João da Cachoeira e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido dia 05 (cinco) de abril, como a data comemorativa do aniversário de criação do Distrito São João da Cachoeira.

Parágrafo Único. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município, a data estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos dezessete dias de outubro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 128361fe6dd259ff6e3e4bbb73dd2c91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-DC/PMC

LEI MUNICIPAL Nº643/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº643/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a denominação do banco de coleta de sangue do Hospital Municipal de Carolina - HEMOMAR e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O banco de coleta de sangue do Hospital Municipal de Cartolina - HEMOMAR, recebe a denominação de MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 6518463411a28b8fddd08d7b077e16cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

035/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 035/2022, relativo ao fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 194.256,22 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente **7,86% (SETE INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO)** ao Contrato Administrativo nº 035/2022, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 1.722.356,72 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 **PODER EXECUTIVO.** 02 14 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.** 02 14 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.** 04 **Administração.** 04 122 **Administração Geral.** 04 122 0007 **GESTÃO ADMINISTRATIVA.** 04 122 0007 2019 0000 **MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE O BRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE.** 3.3.90.30.00 **Material De Consumo.** **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-00 1 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: be3946ec9ac98066480fee5feb8c0fc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL Nº 006/2022 - LISTA DEFINITIVA DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - COLINAS

EDITAL Nº 006/2022 - LISTA DEFINITIVA DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - COLINAS

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a lista definitiva de confirmação de candidatos por Área de Referência e Local de Prova, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE GUANABARA SALA 01

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	129	606.387.083-03	ALANA DOS REIS COSTA
2.	24	601.644.343-30	ALEN DE MORAES LIMA
3.	389	956.304.223-91	ALESSANDRA REGIA FRANÇA DA COSTA
4.	1373	067.400.113-38	ALINE GOMES DA SILVA
5.	622	614.635.633-61	AMANDA ALMEIDA DA SILVA LUSTOSA
6.	585	601.507.053-60	ANA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA
7.	147	517.267.343-15	ANAÍZA MOREIRA LIMA BRANDÃO
8.	475	075.590.743-40	ANDRESSA DIAS COSTA ALMEIDA
9.	1363	608.171.873-59	ANNYLIANNY DE SOUSA ARAUJO
10.	924	059.439.751-01	ANTÔNIA ALICE VIEIRA DA SILVA
11.	1256	062.394.663-79	ANTONIA AUCILETE DA COSTA VILARINHO
12.	1268	021.288.543-00	ANTONIA ERISNEIDE COSTA LIMA

13.	677	063.250.373-40	ANTÔNIA GENILDA BORGES DOS SANTOS
14.	952	602.685.103-85	ANTÔNIA LEIDE DEMÉTRIO PEQUENO
15.	185	614.938.593-07	ANTONIA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA
16.	67	053.484.603-38	ANTONIA MAIARA SANTOS OLIVEIRA
17.	460	008.563.673-89	ANTÔNIA MARY MEDRADO DE MELO
18.	454	014.398.093-99	ANTONIA RITA PEREIRA COSTA
19.	1361	617.943.163-96	ANTONIO BRENO DE SOUSA RAMOS
20.	986	024.127.833-30	ARIEL TRINDADE BRITO
21.	1352	988.080.793-68	BENILDA MOREIRA LIMA
22.	564	058.691.723-30	BENTO MARTINS DOS SANTOS FILHO
23.	506	625.030.453-32	BRUNA GEYSLA DE SOUSA SANTOS
24.	106	062.865.923-77	BRUNA SILVA PAIVA
25.	31	014.251.473-05	BRUNO HENRIQUE CARDOSO ALVES
26.	1500	610.424.583-83	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
27.	652	046.346.123-13	CILENE RAMOS
28.	1188	051.040.733-19	CLAUDIANA FEITOSA DE SOUSA
29.	1158	040.820.983-64	CLECIANE BARROSO DE SOUSA
30.	69	027.135.573-56	CLEDYSON PEREIRA BRANDÃO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE GUANABARA SALA 02

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1379	027.968.623-48	CLEIDIANE ALVES BARROSO
2.	1460	002.551.943-31	CLEUMA MARIA LOPES DE SOUSA
3.	322	608.637.893-23	DAIANE DE MORAIS SANTOS
4.	1316	081.007.293-95	DALILLA DE OLIVEIRA SILVA
5.	572	613.139.153-00	DAMIÃO RODRIGUES DE LIMA NETO
6.	1389	006.446.273-01	DEUSANGELA FARIAS DA SILVA
7.	1458	009.595.863-00	DULCIMAR SILVA
8.	1329	604.992.563-10	EDINEIA MARIA RAMOS
9.	1326	604.992.533-02	EDINEIDE MARIA RAMOS
10.	507	632.103.603-08	EDUARDO LEÔNCIO SOUSA
11.	908	010.066.003-70	ELAYNE LOPES CARVALHO
12.	750	008.807.093-08	ELICLEUDA CHAVES DE SOUSA
13.	1027	608.327.093-60	ELIVANIA DO CARMO FEITOSA
14.	1459	079.368.973-21	ELLEN JÔSY DA SILVA BARROS BORGES
15.	470	079.392.943-18	EMANUEL LUCAS BARBOSA
16.	591	076.953.623-95	EMILLY BRANDÃO DE SOUSA OLIVEIRA
17.	1177	005.762.493-35	EVA ALVES DE OLIVEIRA
18.	186	039.548.603-33	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
19.	835	028.087.103-13	FRANCILENE PEREIRA RODRIGUES
20.	232	396.854.113-87	FRANCISCA DE JESUS VIANA BEZERRA
21.	1160	047.087.291-89	FRANCISCO RAFAEL BORGES DE ARAÚJO
22.	679	062.449.993-63	GABRIELA BARBOSA E SOUSA
23.	987	615.011.953-01	GILDEANE SOUSA LIMA
24.	417	632.420.573-84	GISELE BARBOSA DA SILVA
25.	984	027.907.623-17	GISELE CRISTINA COELHO CARDOSO
26.	1533	624.680.743-78	GLENDHA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
27.	711	019.878.613-10	GLORIA CRISTINA ALVES DOS REIS
28.	485	026.154.493-46	GRACIANA PEREIRA DA COSTA
29.	1405	062.170.353-24	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

30.	296	074.387.243-60	HAUANA LIMA BORGES
-----	-----	----------------	--------------------

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE GUANABARA SALA 03

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	40	952.223.323-49	ILANA KARLA BARBOSA
2.	37	605.013.703-07	JACIANE PEREIRA VIEIRA
3.	398	090.838.893-43	JAIANE FEITOSA SOUSA
4.	321	608.649.703-66	JANAINA PEREIRA DE SA
5.	789	940.573.033-91	JEANE DOS SANTOS SILVA
6.	1394	610.467.023-78	JEFFERSON MORAIS SANTOS
7.	1286	608.652.143-36	JÉSSICA DIAS DE LIMA
8.	34	049.220.533-79	JESSICA PEREIRA LIMA
9.	818	611.036.303-00	JOANICE SILVA DE SÁ
10.	1367	603.189.333-90	JOSANA MARCIA COSTA DE FRANÇA
11.	839	062.156.763-90	JOSÉ ARNALDO BANDEIRA BARROS
12.	1285	607.420.753-46	JOYCE BARROSO DE SOUSA
13.	111	037.241.673-00	JULYANY NASCIMENTO NOLETO GUIMARÃES
14.	47	629.318.103-47	KARINE BEATRIZ FARIAS DA SILVA
15.	1525	630.239.173-37	KAWANY BARBOSA DA SILVA BANDEIRA
16.	404	632.441.463-92	LAYRA WITÓRIA SILVA DE SOUZA
17.	172	009.332.083-32	LEANDRA BARROSO DE SOUSA
18.	1451	606.271.143-77	LETICIA PEREIRA BARBOSA BARROS
19.	885	836.099.973-20	LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS
20.	1172	608.635.323-90	LUCIANA CARDOSO DA SILVA
21.	1030	032.614.053-09	LUCIENE FERREIRA DA SILVA
22.	100	018.432.943-46	LUCIMARIA LIMA ASSUNCAO LOPES
23.	1091	613.928.353-13	MAIANE DIAS CARNEIRO
24.	910	075.511.813-85	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA
25.	1070	608.710.743-62	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA
26.	1057	924.192.913-87	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES LUSTOSA
27.	1371	601.911.783-90	MARIA ELOIZA DE SOUSA COSTA
28.	1457	040.821.003-69	MARIA FRANCISCA DA SILVA
29.	1182	004.178.433-21	MARIA NELMA CARDOSO SOUSA
30.	1092	063.021.943-50	MARIANA STEFANE SOUSA RIBEIRO LEAL

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE GUANABARA SALA 04

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1333	621.390.873-05	MARINARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
2.	896	042.364.973-60	MAYARA BILIO PIMENTEL
3.	35	626.781.713-02	MELISSA SILVA TIMOTIO
4.	27	627.843.633-76	MERY DIENNE DA CONCEIÇÃO BARROS
5.	530	009.915.403-01	MYCHELE KATRIANE ARAÚJO BRANDAO
6.	209	057.539.521-43	NÁGILLA INGRED DIAS BARROSO
7.	559	614.991.523-96	NATÁLIA RAMOS ASSUNÇÃO
8.	523	083.312.293-20	NATANNAEL SILVA DE SOUZA
9.	1521	611.820.693-71	NIVEA DA SILVA BARROS
10.	1522	041.027.393-78	OSELIDIA DA COSTA SOUSA
11.	216	035.676.791-47	PATRICIA DOS REIS BARROS

12.	731	009.912.633-83	PAULO MURILO DE SOUSA JUNIOR
13.	856	614.965.943-71	POLIANA DIAS PAIVA
14.	1202	028.629.533-42	RAIMUNDA ALICE ALVES DE SOUSA
15.	864	070.759.133-36	RICARDO ÍTALO DA SILVA SANTOS
16.	973	083.462.603-93	ROSELY VIANA BARROSO
17.	1184	003.762.073-88	ROSINEIDE LOPES DIAS
18.	777	632.592.743-59	SABRINA PEREIRA DA SILVA
19.	1358	069.373.213-09	SAMARA OLIVEIRA CRUZ
20.	866	060.236.791-37	SARA MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
21.	1264	033.949.513-80	SEBASTIANA KESIA DE MELO ASSUNÇÃO
22.	529	066.859.563-99	TAIANY BANDEIRA BARROS
23.	1422	087.698.993-80	TAIS SOUSA DA SILVA
24.	907	062.615.621-13	TAUANE SOUSA DA LUZ BARROS
25.	357	606.459.673-27	VANESSA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
26.	1535	048.499.503-02	VANILDE DA SILVA
27.	118	014.771.203-35	VERA LUCIA LIMA ASSUNÇÃO
28.	1115	083.816.163-44	VICTOR EDUARDO DE OLIVERA SILVA
29.	64	487.876.588-79	VICTOR FERNANDES AQUINO
30.	304	040.263.693-74	WATYNA DA COSTA SANTOS

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE GUANABARA E EQUIPE CHAPADINHA

SALA 05

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1079	974.808.352-72	WERVESON DA SILVA NASCIMENTO
2.	1294	631.923.843-79	WILLANA DE SOUSA SILVA
3.	365	059.061.833-45	YASMIN FERREIRA SOUSA SANTOS
4.	1107	027.998.293-33	ACILANES ALVES PEREIRA
5.	999	632.659.263-11	ALESSANDRA VIANA DA SILVA
6.	1477	043.017.743-78	ANA CARLA GOMES DA SILVA
7.	749	608.643.583-93	ANA TÁGILA PEREIRA DA SILVA
8.	480	008.445.913-19	ANAZEILDES VIANA FERRO ASSUNÇÃO
9.	156	630.441.953-81	ANDRESSA BARROSO DA SILVA FERNANDES
10.	996	083.645.763-30	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA
11.	151	624.687.563-71	ANTONIA STEFFANY NASCIMENTO TEIXEIRA
12.	1309	046.306.043-16	ANTÔNIO DIONÍSIO ALVES DA SILVA FILHO
13.	1086	004.092.993-08	ANTONIO IRAILSON DE SOUSA CARVALHO
14.	1102	000.785.261-40	AURÉLIA MOREIRA BARROS DA COSTA
15.	176	619.832.883-06	BRENDHA LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
16.	1377	608.725.933-39	BRUNA ALVES DA SILVA
17.	1143	608.679.883-47	CHARLEANE COELHO DOS SANTOS SILVA
18.	189	008.565.623-27	CLEONE ALMEIDA DA SILVA
19.	977	605.184.573-97	DEUSIENE SOUSA DE ARAÚJO
20.	1244	043.951.303-05	EDINALVA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
21.	436	610.894.123-55	EDUARDO SANTANA DE SOUZA
22.	934	608.657.713-75	ELIEZER ALVES NEPONUCENO
23.	205	605.795.243-02	ÉRICA NERES DE ARAUJO
24.	228	997.207.283-53	FABIANA COSTA DA SILVA
25.	930	705.713.173-91	FELICIANA DE MARIA MACEDO COUTO E LIMA
26.	1486	601.482.653-08	FERDINA DE SOUSA ARAÚJO

27.	513	032.142.933-89	FRANCISCA EDINEIDE LOPES SANTANA
28.	1355	925.442.313-00	GELSA RODRIGUES DE ABREU
29.	1384	748.189.023-49	GRACIETH PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
30.	1236	063.336.913-64	GUSTAVO NUNES BRANDAO CORDEIRO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE CHAPADINHA SALA 06

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	328	606.271.183-64	ILANA CARLA DA SILVA LOBO ASSUNÇÃO
2.	190	607.598.353-81	IRACELIA PEREIRA DA SILVA AMORIM
3.	1111	002.797.333-64	ISABEL CRISTINA SOUSA DIAS DOS SANTOS
4.	492	008.877.943-27	JAIRO PEREIRA ALVES
5.	55	605.926.503-08	JÉSSICA BARROS MOURA
6.	442	610.467.113-69	JÉSSICA RODRIGUES DE ABREU
7.	484	015.462.713-50	JOSEANE XAVIER SILVA
8.	56	634.007.833-82	KAREN VITÓRIA DA SILVA FARIAS
9.	323	606.519.213-92	KAROLLYNE PEREIRA DA COSTA ROCHA
10.	980	091.088.843-40	LARISSA PACHECO MENDES
11.	926	627.454.143-80	LAYANE DOS SANTOS LIMA
12.	1492	036.484.343-81	LEIDEANA DE ALMEIDA BARBOZA
13.	33	003.979.003-76	LEIDIANE RAMOS DA SILVA
14.	26	601.515.683-08	LETICIA BANDEIRA CARDOSO
15.	65	619.751.783-35	LETICIA SILVA RIBEIRO
16.	1207	027.989.603-47	LIDIANE DA SILVA FERNANDES
17.	1523	601.632.743-39	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
18.	1274	621.343.213-26	MAICON AIRES FERNANDES
19.	208	620.554.733-36	MAISA MENDES CARDOSO
20.	1434	614.919.813-85	MARCELO DOS SANTOS SILVA
21.	372	611.017.743-12	MARCIA DA SILVA FRANÇA
22.	560	799.806.003-49	MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA
23.	1403	627.965.603-92	MARIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA
24.	1354	048.460.423-67	MARIANA DA SILVA FERNANDES DE SA
25.	538	077.274.793-81	MARIANA DA SILVA PEREIRA
26.	441	605.028.203-06	MARIANA DE ABREU DIAS
27.	275	610.478.713-43	MARICELIA CORREIA BARBOSA
28.	162	012.706.693-46	MARINEIDE DA SILVA FERREIRA
29.	1162	069.774.953-32	MATEUS DOS SANTOS SILVA
30.	1414	005.320.803-00	MAURITANIA GOMES BARBOSA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE CHAPADINHA E EQUIPE SERRINHA SALA 07

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	326	615.994.433-92	MICHAEL BARROS DIAS BARROSO
2.	810	608.346.363-79	MYLLANNY DE SOUSA CORTEZ
3.	687	601.628.513-75	NAIANA LEITE
4.	905	615.011.483-03	NAIARA RAMOS BORGES
5.	440	608.638.923-37	NATHÁLIA DA COSTA RODRIGUES
6.	110	607.365.353-06	NILMARIO RITA DA SILVA NASCIMENTO
7.	1192	030.128.743-05	REGIANE DA SILVA LOBO ABREU
8.	1077	018.609.953-30	RITA CRUZ BARROS GOMES

9.	63	014.508.373-01	RITA DE CASSIA DIAS
10.	978	008.505.913-76	ROSANA NASCIMENTO LOBO
11.	569	936.130.163-20	ROSELÂNE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
12.	1145	023.957.873-29	ROSILENE DA CONCEIÇÃO RAMOS
13.	1475	031.669.443-62	RUYCILENE GOLCALVES DA SILVA
14.	659	029.595.281-40	SIMONE LOPES DA SILVA
15.	1001	624.679.683-40	TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO
16.	1073	615.006.423-98	TATIANA DOS SANTOS
17.	732	604.050.003-40	VANDREIA DE SOUSA BRANDÃO
18.	1411	626.957.453-62	WELLINGTON ALVES DA SILVA
19.	414	619.762.953-43	ALICE LOIANNE SANTOS OLIVEIRA
20.	427	002.394.603-24	ANA MÁRCIA ARAÚJO FEITOSA
21.	1390	039.162.403-23	ANTONIA CÁSSIA DA COSTA SOUSA
22.	1453	035.274.623-84	BRUNA LETICIA MOTA DE ARAUJO OLIVEIRA
23.	772	068.971.643-56	CALINE DA SILVA COSTA
24.	95	048.121.763-01	CRISTOVAO BARROSO OLIVEIRA
25.	640	089.051.493-32	DANDARA DA SILVA SANTOS
26.	1248	013.045.443-54	ELISSANDRA DE SOUSA BARROS
27.	283	091.205.533-23	EMILLY RODRIGUES DOS SANTOS
28.	1305	604.995.203-51	ERICLYS IVAN NOLÊTO DE ALMEIDA
29.	1531	996.790.863-72	ERINALDA DOS REIS BARBOSA SANTOS
30.	286	910.966.693-15	FRANCIELMA CORREIA DA SILVA PEREIRA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE SERRINHA SALA 08

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	284	028.422.603-33	FRANCIELMA SILVA DOS SANTOS
2.	869	602.674.603-09	FRANCISCA PAULA SILVA DA COSTA
3.	1114	619.673.983-21	FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO FILHO
4.	1564	632.824.753-22	HANNA BEATRIZ ALVES SA
5.	764	918.460.993-15	HELITANIA DA SILVA FERREIRA DIAS
6.	1479	006.173.983-99	IRLENY DE CARVALHO
7.	144	012.252.933-24	JARDANYA CUNHA SANTOS
8.	1279	008.583.553-61	JOSE RITA CHAVE DE OLIVEIRA
9.	319	033.038.813-40	JOSELITA PEREIRA DA SILVA
10.	890	611.154.413-61	JOSEMÁRIA CHAVES SIPAUBA SILVA
11.	1152	608.669.843-05	KAIO DE SOUSA COSTA
12.	1179	010.066.013-41	KÁTIA SILVA SOUSA
13.	1005	039.669.833-62	LAICE DE SOUSA LIMA MENDES
14.	953	618.996.923-20	LARA BRENDA SILVA DOS SANTOS BARROS
15.	1093	053.333.971-55	LARISSA FERNANDES BRANDÃO
16.	1284	077.323.563-90	LIEDSON DE SOUSA LIMA OLIVEIRA
17.	324	608.707.263-23	LUANA ALICE SILVA CAVALCANTE
18.	102	619.778.213-83	LUCAS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO BARROSO
19.	268	609.823.353-50	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA
20.	130	013.561.823-13	LUIS CLÁUDIO RIBEIRO CUNHA
21.	1464	006.774.153-38	MANOEL WYLAMY CARDOZO DE SOUZA
22.	1261	632.952.573-02	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
23.	1397	066.124.483-00	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA
24.	1463	076.252.033-79	MARIA WIDILA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
25.	1304	038.527.063-19	MAYANE MARTA ROCHA ARAÚJO

26.	964	608.637.983-14	MYCHEL DA SILVA COSTA
27.	1131	052.619.203-88	NATANA LUCINDA DA SILVA
28.	693	624.675.723-58	RACKSON RYAN DE SOUSA OLIVEIRA
29.	1025	349.436.788-40	RAFAEL AUGUSTO MOREIRA
30.	246	604.989.793-00	RAIMAR FERREIRA DA SILVA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE SERRINHA E EQUIPE ALTO SANTO ANTONIO

SALA 09

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1393	047.151.153-60	RENATA DA SILVA LOBO DE SOUZA
2.	1128	027.462.023-52	RITA DE CASSIA LOPES BARROSO
3.	165	023.797.463-03	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES RIBEIRO
4.	1255	003.297.423-02	RITA PEDRINA MARTINS SILVA
5.	808	064.246.621-11	RIVALDO NEVES CARNEIRO
6.	152	910.220.883-00	SANMARA BARBOSA CHAVES SOUSA
7.	685	018.675.213-00	SILVANDIRA PACHECO DOS SANTOS
8.	594	075.253.153-02	SUELLEM CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS
9.	29	012.976.453-16	SUZAMAR BARBOSA CHAVES BARROSO
10.	1164	608.669.243-29	TAYLANE SÁ SIPAUBA
11.	1251	074.866.513-78	THAYNARA SÁ SIPAUBA
12.	868	038.318.313-86	VALTERLITO BARBOSA RODRIGUES
13.	1317	632.093.773-40	VANILDE PEREIRA LEAL
14.	1282	083.195.633-05	VINICIUS PEREIRA LEAL
15.	502	609.201.473-48	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO
16.	289	042.664.783-13	ANA RAQUEL COSTA BRANDÃO TORRES
17.	483	630.017.403-45	ANDREZA DE CARVALHO ROCHA
18.	128	063.258.673-78	ANTONIO DEVDY DA SILVA ALMEIDA
19.	117	602.970.723-07	DOMINGAS LEITE DE ALMEIDA BARROSO
20.	505	090.602.813-22	EDUARDA GRAZIELE SILVA CAMPOS
21.	25	621.368.643-60	GABRIEL WYLLAMES DE SOUSA PORTO SIQUEIRA
22.	1400	002.517.673-02	GEOVANA DE ALMEIDA BATISTA
23.	680	607.555.453-03	GESSIANE COSTA CHAVES
24.	453	053.375.103-98	JACIARA BARROSO SILVA
25.	1526	019.860.053-48	KARINA SANTOS DOS REIS
26.	1345	018.283.303-88	KELVE CORTEZ BARROSO
27.	1346	027.021.993-56	KESSIA DE SOUSA BARROSO
28.	536	602.132.523-09	MAIARA DELMON DE SOUZA
29.	119	030.382.473-59	MARIA CHARLEANE LEITE ALMEIDA
30.	44	033.949.493-00	MARINIZE ALMEIDA FEITOSA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE ALTO SANTO ANTONIO E EQUIPE VOVO NOEME

SALA 10

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1340	083.924.603-08	MAYRA PEREIRA CARVALHO
2.	211	066.281.493-23	MÔNICA OLIVEIRA BARROSO

3.	985	605.871.943-75	RITA CLESSE CORTEZ SOARES
4.	373	876.008.973-34	RIVERIA SOUSA DA COSTA
5.	112	034.092.843-38	SIMONE CARLA DE SOUSA BARROSO
6.	607	021.474.383-75	ZILDA GALVÃO COSTA
7.	1016	984.251.103-00	ANA SOUSA PEREIRA
8.	80	601.529.623-28	ANSELMO MENDES DE SOUSA
9.	1257	034.416.693-71	ANTONIO MAYCON FEITOSA RIBEIRO
10.	1105	608.729.203-99	CARLA SANTA DA SILVA DE SOUSA
11.	267	602.155.053-60	CECILIA ANUNCIACAO DE SOUSA
12.	313	005.088.973-78	CICERA CARNEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
13.	1440	421.467.123-68	CLAUDIA CARDOSO DA SILVA
14.	330	604.573.423-82	CLEOMAR FERNANDES LIMA JÚNIOR
15.	728	610.513.553-03	ELENICE BARBOSA DA SILVA
16.	993	028.259.203-20	ELIANE IZOMARA MOURA GONÇALVES
17.	1122	043.138.373-10	ELIZAETI SILVA SOUSA
18.	661	087.599.981-64	EMILY GIOVANA CORTÊS BARBOSA
19.	1249	008.863.563-50	ERENILDE AMORIM ROSA
20.	1060	871.683.833-53	FRANCIARA ALVES CORREIA
21.	412	044.433.193-01	FRANCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
22.	411	619.669.963-65	GESSIANE VIEIRA DE SOUSA
23.	1212	033.169.673-89	GIEIDSOON SILVA DOS SANTOS
24.	104	609.103.233-05	INGRID MILLA SILVA BATISTA
25.	894	602.680.563-07	IVANILDO PRUDENCIO DA SILVA
26.	437	042.181.803-42	JANIELLE BARROSO SILVA
27.	255	619.709.093-74	JOÃO FRAN DE SOUSA PEREIRA
28.	332	052.835.984-38	JOSE DE ASSIS PEREIRA
29.	266	632.473.143-00	KRYSLANNE SOUSA BARROSO
30.	1496	604.972.583-74	LARA EMANUELLE ALVES DE SOUZA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE VOVO NOEME E EQUIPE VILA BRANDÃO

SALA 11

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	654	701.215.056-42	LUANA SAMPAIO SANTOS
2.	1478	075.498.643-81	LUCIANA DIAS DA SILVA
3.	511	614.924.313-38	LUCIANA CARVALHO ALMEIDA SILVA
4.	1365	608.727.983-05	LUZIANE VIEIRA DE FRANÇA SILVA
5.	774	605.986.853-32	MARIA ALANA CORREA FREITAS
6.	767	054.592.593-20	MARIA ANTONIA DE CÁSSIA DE SOUZA BARBOSA
7.	1049	029.049.493-13	MARIA ELIZABETE SILVA SOUSA
8.	1369	606.555.173-24	MARIANA MIRANDA DA SILVA
9.	376	027.369.323-90	MARIJANE DOS REIS SILVA
10.	1302	302.227.703-25	MARLENE FONSECA DA SILVA
11.	1543	604.566.403-55	NAIANE DA SILVA SOUSA
12.	662	186.019.577-65	NATÁLIA GIL SAMPAIO
13.	409	083.960.153-09	SUZANE VIEIRA DE SOUSA
14.	1266	036.947.243-89	DORIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
15.	1306	828.005.963-68	ALCILEIA GAVÃO GOMES OLIVEIRA
16.	587	939.287.503-72	ALEXANDRA SOUZA DAMASCENO SILVA
17.	814	608.703.583-40	ALICEFRAN LOPES BATISTA LIMA

18.	49	604.992.103-28	ANA LOURDES INACIO AIRES DOS SANTOS
19.	1127	073.802.483-08	ANDRÉ GOMES SILVA
20.	274	605.644.853-30	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
21.	1245	031.143.583-14	ANTONIA HELENA DANTAS SILVA
22.	1382	335.308.583-15	ANTONIA IRENE DO NASCIMENTO SILVA
23.	1002	851.785.513-20	AURICELIA CHAVES DA COSTA SOUSA
24.	1238	619.667.503-66	BRENDA DE ARAÚJO SILVA
25.	925	607.134.953-24	BRENNO FELIPE CHAVES DA COSTA SOUSA
26.	1362	621.042.323-09	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
27.	1516	015.577.603-73	CICERO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
28.	1178	620.657.393-12	DANIEL FEITOSA BARBOSA
29.	1180	010.363.653-60	ELAINE DANIELE SANTOS
30.	1433	953.184.883-15	ELIZANGELA FEITOSA DIAS

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE VILA BRANDÃO

SALA 12

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1461	632.868.473-80	ELLEN BATISTA GOMES
2.	473	068.473.593-82	ERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA COSTA
3.	428	011.010.253-36	FABIANA CHAVES DE OLIVEIRA
4.	85	003.452.523-81	FRANCISCA CELIA SOARES GOMES SILVA
5.	904	060.696.103-85	FRANCISCA DANIELA SILVA DE AZEVEDO
6.	58	053.296.693-75	FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
7.	160	024.850.223-99	FRANCISCO RONNISON SANTOS
8.	1430	033.604.873-46	GARDÊNIA ALVES DOS REIS
9.	1078	001.876.783-40	GETULIANA FERREIRA DA SILVA BARROSO DOS SANTOS
10.	1549	607.070.633-10	HERICK MARTINS ALVES
11.	1106	610.515.753-38	IANCA SOUZA SILVA
12.	217	060.762.983-59	INARA RODRIGUES MORENO
13.	501	063.059.353-19	IVANA RITA CARDOSO BARROSO DA SILVA LIMA
14.	1470	941.532.213-68	IVONETH PEREIRA DA SILVA
15.	42	841.874.093-00	JAILTON SOARES DE SOUSA
16.	1508	065.274.864-30	JOANA DE FARIAS FERRO
17.	305	968.650.243-20	JOÃO LUÍS MOURA FÉ
18.	1378	429.405.673-87	JOSE GONCALO SOUSA DA SILVA
19.	1303	007.739.763-02	JOSE ORLANDO OLIVEIRA
20.	1065	082.589.363-10	KAIRANE KELLEM CORTEZ DE MOURA
21.	1331	009.880.913-05	KEILA DE SOUSA SILVA
22.	464	601.492.473-62	LAI NAIARA ARAUJO DA SILVA
23.	1375	055.361.083-01	LEONARDO GOMES BARROS
24.	320	605.018.543-39	LETICIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO FERREIRA
25.	739	141.391.427-66	LUCAS SAMPAIO DE JESUS
26.	1431	022.116.783-86	LUCAS SOUSA DOS SANTOS
27.	1098	396.757.503-91	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA FERREIRA
28.	1278	006.040.863-42	LUCIOMARCO FEITOSA SILVA
29.	1498	608.737.693-33	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA COELHO DA SILVA
30.	292	603.259.323-10	MARCIANO DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE VILA BRANDÃO

SALA 13

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1398	010.501.283-11	MARCIO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE
2.	535	603.252.723-95	MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
3.	782	601.644.183-00	MARIA ALDIVANIA SIMAO DA SILVA
4.	463	013.928.513-00	MARIA ANTONIA FERREIRA SOUZA
5.	288	041.289.793-84	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUSA
6.	876	070.302.293-80	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GUIMARÃES
7.	426	610.253.243-07	MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUSA
8.	758	040.863.833-81	MARIA DE LOURDES CHAVES DE OLIVEIRA
9.	314	010.292.513-55	MARIA FRANCISCA GOMES FEITOSA
10.	308	024.554.313-98	MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA
11.	456	007.773.983-38	MARIA LEYDIANNE SILVA DE SOUSA
12.	1094	019.979.213-59	MARIA RAIMUNDA DAMASCENA DA SILVA COSTA
13.	1454	002.239.793-09	MARIZETE PEREIRA ANTUNES
14.	947	350.194.018-11	NÁIDA GOMES DA COSTA
15.	822	024.903.853-64	NILSON JANSEN SILVA LIMA
16.	452	605.024.453-78	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
17.	1200	087.484.453-39	RAIMUNDA GESSICA PASSOS GOS DA SILVA
18.	1035	003.762.363-02	RAIMUNDA RITA FREITAS SUCUPIRA
19.	1273	603.908.193-79	RAYANA FERNANDES DE MELO
20.	1418	615.009.783-88	RITA ADRIELLE SOUSA SILVA
21.	336	619.068.073-96	RIVALDO SOUSA BORGES DA SILVA
22.	541	042.841.123-17	SAMARA LIMA GOMES
23.	923	087.834.003-38	SARA OLIVEIRA CARDOSO
24.	1328	056.025.883-61	SEBASTIANA ANDRESSA LEAL DA COSTA
25.	1036	052.947.903-60	SILVANA PEREIRA DA SILVA
26.	1336	017.389.513-16	VALDENIA OLIVEIRA COELHO DA SILVA
27.	1243	062.055.923-39	VANESSA PEREIRA DA SILVA
28.	472	033.335.323-44	VIVIANE BATISTA SOUSA OLIVEIRA
29.	1462	038.725.153-73	WESLEY RAYLAN DE SOUSA PORTO TORRES
30.	1117	608.637.343-40	YASMIM OLIVEIRA LICA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE MODULO

SALA 01

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	19	601.909.113-95	ADRIANA MARIA LOPES DE ALMEIDA CHAVES
2.	1399	002.239.833-30	ADRIANA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO
3.	52	619.679.343-80	ADRIELY COELHO DE SOUSA MENEZES
4.	1416	039.648.483-28	ALAYZE APARECIDA MOREIRA LIMA DO NASCIMENTO
5.	701	610.236.963-71	ALINE DE CARVALHO SILVA
6.	1044	029.743.463-24	AMANDA GOMES DA SILVA ASSUNCAO SUCUPIRA
7.	1353	061.844.003-80	ANDRÉA SILVA CARVALHO
8.	1413	036.671.312-40	ANDRESSA REBECA DO NASCIMENTO BARROSO
9.	312	072.975.423-50	ANNA VIRGÍNIA DOS SANTOS MACEDO CRUZ

10.	250	608.634.223-73	ANTONIA RITA SILVA DE MORAIS
11.	1216	047.298.773-90	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR
12.	893	011.990.983-96	ANTONIO REINALDO EVANGELISTA FILHO
13.	352	009.893.853-37	APRIGIO INACIO DA SILVA CAMPOS DE ARAUJO
14.	1226	033.909.303-02	AQUILIS CARREIRO VARÃO
15.	1436	602.244.253-23	ARACELLY MOREIRA SANTIAGO
16.	1227	614.472.813-90	ARTHUR DIEGO VARÃO DA CUNHA
17.	1142	616.425.823-52	BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA
18.	886	608.635.163-51	BRUNA KELLEN CARVALHO FEITOSA
19.	1349	613.211.773-30	BRUNA LETICIA FERNANDES DA SILVA
20.	1176	619.667.043-30	BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
21.	457	054.513.723-30	CAMILLA GRAYCE FREITAS LUZ DE CARVALHO
22.	70	006.889.823-10	CELIVANIA SOUZA SANTOS CUNHA
23.	1323	945.190.803-04	CRISTIANE BRANDÃO SILVA BARROSO
24.	169	049.963.973-14	DAIANE DOS SANTOS SOUSA
25.	97	608.349.453-20	DANILO DOS SANTOS MEDRADO
26.	1097	605.121.273-60	DAYRA SILVA FEITOSA DIAS
27.	689	612.426.583-43	DELMA LOPES DA SILVA
28.	1231	619.669.563-04	DYEGO DE CENA DIAS
29.	367	024.702.953-00	EDNA SOUSA DA SILVA
30.	704	053.527.743-17	EGIDIO FARIAS FERRO NETO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE MODULO

SALA 02

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	395	089.477.843-97	ELANNE TORRES GUIMARAES
2.	724	027.256.233-59	ELÁYNE TERESA VARÃO DE OLIVEIRA
3.	1062	043.449.483-60	ELIANE DE ALMEIDA SILVA
4.	170	396.754.243-20	ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
5.	401	918.136.893-34	ELIZETH ALMEIDA COSTA
6.	277	047.367.063-17	EURYDES MAYNARA PALMA PEREIRA
7.	990	601.513.143-81	FABIANA SOUSA SOARES DE MELO
8.	316	601.482.153-86	FERNANDA DE SOUSA ARAUJO
9.	82	482.452.833-04	FRANCISCA CARDOSO TORRES
10.	392	082.322.333-70	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BARROSO
11.	825	075.504.263-84	GESSIANA INÁCIO AIRES DOS SANTOS
12.	1206	036.530.903-69	GLAUCYA KELLY KRAUSE DE SOUSA
13.	1021	009.039.693-60	GLEDSON COSTA SILVA
14.	578	006.436.543-30	HILNARIA PEREIRA DA SILVA
15.	892	040.821.063-08	HILTANIA ALVES DE ALMEIDA SILVA
16.	1466	611.049.023-70	IMAYRA ADRIANNY COELHO FEITOSA
17.	969	031.422.383-52	INALDO BATISTA OLIVEIRA
18.	259	713.362.223-87	ISABEL FRANCISCA PEREIRA
19.	633	619.681.923-28	ISANIO DA SILVA OLIVEIRA BARROSO JUNIOR
20.	1314	611.529.493-22	IVAN DAVID DA SILVA SOUSA
21.	184	016.814.423-96	JACELINE PEREIRA DA SILVA BARROSO
22.	1170	608.711.283-90	JANINE DE ARAUJO FERRO
23.	1015	604.965.903-67	JEYCE MILIANE SILVA LIMA
24.	1193	016.353.913-85	JOCIELMA PEREIRA ALVES

25.	1449	608.652.203-01	JOSÉ MAILSON NUNES FEITOSA DIAS
26.	400	050.806.763-45	JOSE EDUARDO COSTA NOLETO
27.	1174	769.280.803-10	JOSÉ NILTON TORRES BARROSO SOARES
28.	1090	952.243.353-53	JOSÉ RAIMUNDO COUTINHO MOURÃO
29.	210	499.647.803-97	JUSSANA BEATRIZ COUTO E LIMA ALENCAR
30.	370	071.010.533-94	KELANE AMORIM OLIVEIRA SILVA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE MODULO

SALA 03

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	709	080.799.403-04	KEYLYANNE DA SILVA ASSUNÇÃO
2.	970	614.931.843-50	LAIANE DA SILVA LOPES
3.	937	071.385.793-57	LANNARYA DA SILVA ARAÚJO
4.	91	601.634.773-61	LILIANA AIRES INÁCIO DOS SANTOS
5.	568	632.655.693-73	MACIELE SILVA DA PAZ
6.	1311	055.994.033-51	MADSON CARREIRO DE ALMEIDA
7.	303	043.759.613-33	MAIANE TORRES CARVALHO DE OLIVEIRA
8.	236	994.847.903-30	MÁRCIA RAQUEL SAID DA SILVA
9.	358	608.688.843-40	MARIA CICIANE SOUSA DA SILVA
10.	1550	925.327.303-82	MARIA ÂNGELA ROCHA GUIMARÃES BARROSO
11.	895	003.748.503-21	MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA DE SOUSA
12.	444	030.227.552-52	MARIA DA CONSOLAÇÃO FEITOSA BARBOSA
13.	1052	007.514.193-03	MARIA DE JESUS FREITAS SULVA
14.	634	259.544.311-91	MARIA DO ROSARIO FEITOSA
15.	1011	610.567.253-54	MARIA FRANCISCA SOUSA SOARES
16.	38	031.833.103-92	MARIA RITA GOMES DE OLIVEIRA GODINHO
17.	1185	608.711.343-65	MARILENE CARDOSO DA SILVA
18.	134	619.744.793-23	MARYVANNYA ALVES DA SILVA
19.	1100	631.415.543-66	MAURICIO FERNANDES GUIMARAES PESSOA
20.	1488	056.806.773-85	MAURO CESAR FERREIRA ROCHA
21.	1213	614.046.513-30	MAYARA OLIVEIRA PAZ
22.	824	613.706.033-04	NATÁLIA VIANA DOS REIS
23.	396	040.024.323-78	NAYARA DOS REIS SANTOS NASCIMENTO
24.	1118	091.830.553-55	PATRICIA ROCHA DOS SANTOS
25.	998	026.690.313-40	RAFAEL ALVES SILVA
26.	90	019.920.653-81	RAFAELA ALVES DE ASSUNÇÃO SANTOS
27.	468	608.327.413-37	RAIFRAN DOS SANTOS SILVA
28.	936	659.521.703-15	RAULLISSON ASSUNÇÃO SANTOS
29.	13	001.079.973-71	RAYLAN BARBOSA CHAVES
30.	935	049.888.893-27	ROBERTO ALENCAR SOUSA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE MODULO E EQUIPE CURIMATÁ

SALA 04

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1505	021.719.143-60	ROMARIO ALVES BARROSO

2.	299	842.284.903-87	SOLANGE FERNANDES ALVES
3.	1444	018.708.113-13	THAISE RODRIGUES LEITE
4.	1168	054.624.863-24	VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
5.	1468	608.636.323-43	VIVIANE SILVA VARAO
6.	240	078.563.493-28	WILLIANS DE SOUSA FEITOSA
7.	781	921.635.483-68	ZILDENER RODRIGUES FONSECA SILVA
8.	534	943.945.713-91	ANTONIA MARCIA GUIMARÃES FERRAZ
9.	1392	604.536.243-83	CRISLANE MONTEIRO MOURÃO
10.	1290	027.476.813-51	ALZENILDE DA SILVA GOMES BARROSO
11.	1194	049.963.983-96	AMARILDA GOMES DA SILVA
12.	965	611.629.643-24	ANA CLAUDIA DA ROCHA FERNANDES
13.	1412	027.369.363-88	ANA CLECIA FEITOSA NEPONUCENO
14.	54	003.625.843-11	ANA GLÁUCIA DE SOUSA LIMA
15.	1088	351.562.103-25	ANTONIA DA CONSOLAÇÃO BISPO RIBEIRO
16.	45	080.637.223-02	ANTONIA GIOVANNA PEREIRA
17.	636	910.512.583-91	ANTONIA MARIA RAMOS DE SOUSA
18.	1223	607.977.903-06	BIANCA BARROSO DE SOUSA
19.	920	087.287.053-78	DANIELA FERNANDES AVELINO
20.	157	604.012.793-75	DANIELLE DOS SANTOS CASTRO
21.	297	607.327.983-37	DAYSE MILENA GALVÃO DA SILVA
22.	124	602.689.313-05	DINAMARA PEREIRA BRANDÃO
23.	1308	048.440.793-79	ÉLIDA LIMA ALENCAR DA SILVA
24.	446	028.599.533-29	ELISSANDRA LEAL BARROSO LIMA
25.	363	911.197.583-00	GILVANA DIAS DO NASCIMENTO
26.	1041	782.388.893-91	GILVANETE CARDOSO DA COSTA OLIVEIRA
27.	1010	081.374.363-08	GISELLE VIANA DE OLIVEIRA
28.	1409	019.985.041-07	GLAUCIANE CARVALHO DE ALMEIDA
29.	68	033.249.253-20	INDIOMARA DOS SANTOS PAZ
30.	1252	985.246.313-68	IRANETH SILVA DA CRUZ ANDRADE

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE CURIMATA E EQUIPE LIBERDADE

SALA 05

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1441	053.282.183-10	ISADORA SILVA DE SOUSA
2.	187	085.653.713-60	JAQUELINE DE SOUSA BARBOSA
3.	1199	001.406.643-27	JOELINA SILVA BARROS
4.	1116	049.364.583-76	JOSEPH WENDEL NUNES BARBOSA
5.	419	505.204.823-87	JULIO GOMES
6.	315	604.699.023-88	LEIDIANE SILVA SOUSA
7.	1191	021.629.223-98	LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA
8.	883	889.907.613-87	LOURICELMA ROSENDA DOS SANTOS
9.	1507	626.109.283-43	LUIZA TUANNE NUNES SILVA
10.	1218	059.144.523-92	MARIA ISABELA SANTANA DA CUNHA
11.	1312	023.450.353-07	MARIA NAZARE OLIVEIRA DE SOUSA
12.	439	021.431.533-92	MARIA SANDRA DOS SANTOS
13.	1515	079.152.543-08	MARLIO AMORIM PINHEIRO
14.	1447	079.345.843-93	MATEUS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
15.	161	608.639.073-85	MILENA DE SOUSA ARAUJO
16.	519	614.944.123-73	MILENA FERNANDES ALVES

17.	992	055.814.073-47	NAIARA BARBOSA LEITE
18.	364	881.226.203-10	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
19.	203	008.025.913-88	REIJANE LIMA DA COSTA
20.	1529	002.239.863-56	ROSEANE ARAUJO SOUSA
21.	191	001.341.663-45	VALDÊNIA FERREIRA DOS ANJOS E SILVA
22.	576	002.310.173-32	VERIDIANA FERREIRA DOS ANJOS
23.	159	625.600.813-85	VITÓRIA VIANA SILVA
24.	1214	629.383.533-67	VIVIANE COSTA DA SILVA
25.	1217	073.868.323-03	WYSMAEL SANTANA DA CUNHA
26.	1071	965.819.563-68	ALISKARLA SOUSA SALES
27.	840	610.347.593-70	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA
28.	1242	034.161.243-08	AMANDA KAROLINE BRANDÃO SOUSA
29.	955	602.677.133-63	ANA ALICE ROCHA DE OLIVEIRA
30.	1069	054.424.483-46	ANA CAROLINA MELO DE ASSUNÇÃO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE LIBERDADE

SALA 06

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1519	605.442.883-78	ANGÉLICA CORTEZ BARROSO
2.	851	601.621.453-14	ANTONIA CLAUDIA LIMA BRANDAO
3.	256	608.646.753-64	BÁRBARA SÂNIA PEREIRA NASCIMENTO
4.	948	608.209.033-02	CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA
5.	1022	042.505.223-00	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
6.	317	054.372.733-55	DANIELA LIMA FERRO
7.	1368	001.991.553-56	ELIANA COELHO FREITAS
8.	794	605.184.703-00	FERNANDA CLEIA MELO DE ASSUNÇÃO
9.	959	620.414.583-56	FILIPE DA CRUZ BARROSO
10.	1497	006.164.703-98	FRANCIANA FAUSTINO MUNIZ SILVA
11.	1159	026.675.583-67	FRANCINILDA DA COSTA COELHO
12.	1276	973.847.043-91	FRANCISCA AUREA SILVA VIANA COSTA
13.	61	602.683.483-40	FRANCISCA JOCEANE GALÇÃO ALVES
14.	574	022.140.223-33	FRANCISCA MARY DA SILVA SOUSA
15.	917	611.154.303-27	FRANCISCO SÁVIO CHAVES SIPAUBA SILVA
16.	1547	090.594.503-45	GILMAR HOLANDA SOUZA
17.	1144	014.505.123-48	GILZEANE ROCHA DE SOUSA
18.	958	604.068.803-36	HELENILDE DA COSTA NOLETO
19.	278	610.347.693-32	INAIARA FERREIRA CONDURU DA COSTA
20.	204	089.467.243-66	ISADORA GUIMARÃES SILVA
21.	944	608.726.473-66	ISRAEL PEREIRA DA SILVA
22.	241	950.934.603-97	IVANILDE BARROSO TORRES DE SOUZA
23.	1228	605.011.233-93	JOÃO DA CRUZ DOS REIS BARROSO
24.	1374	746.928.103-78	JOÃO FRANCISCO CARVALHO FREITAS
25.	1173	080.205.463-32	JOELMA BORBA SILVA
26.	1163	923.407.763-68	JOSANA LOPES DAMASCENO GOMES
27.	860	608.638.223-98	JOSIELMA BORBA SILVA
28.	1240	008.878.023-62	JOSINEIDE DA ROCHA GOMES BARROS
29.	1121	017.347.653-80	KLEIBIA DE ALMEIDA FRANÇA COSTA
30.	347	057.918.963-52	LEONETE SARAIVA DE MENESES

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE LIBERDADE E EQUIPE ASSENTAMENTO PAVIO SALA 07

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1082	613.984.553-00	LÍLIA BEATRIZ LOPES PAIXÃO
2.	155	629.316.733-31	LÍVIO KAYKY DA SILVA SOUSA
3.	43	041.491.863-08	LUANA DE SOUSA SILVA CARVALHO
4.	631	611.154.913-85	MARIA YSLA SILVA SANTOS
5.	968	608.645.443-40	MARINÉZIA TORRES DE OLIVEIRA
6.	819	030.389.153-00	ORLEANS DO NASCIMENTO SOUZA
7.	73	608.634.143-54	RAMIRES DOS SANTOS SILVA
8.	1292	083.925.653-12	ROMILDO ALEXANDRE BARROSO SOUSA
9.	408	091.367.603-90	ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA
10.	1545	033.969.053-42	RUBERLÊNIO PEREIRA DE SOUZA
11.	642	619.710.793-75	SAMARA SANTOS DA COSTA
12.	715	002.517.693-56	SIMONE BARROS DOS SANTOS
13.	1339	611.055.643-20	TAILANE GONCALVES DA COSTA
14.	1203	935.086.033-34	TEODORO ALVES BARROSO NETO
15.	1513	053.485.743-41	VALÉRIA FONSECA SOUZA
16.	694	619.669.023-01	WESLAINE CRUZ DE SOUSA
17.	997	608.723.633-33	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
18.	921	072.143.763-00	ANGRIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
19.	600	040.603.513-00	ARTEMISA SOUSA LIMA
20.	795	624.174.243-47	CIMARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
21.	84	014.700.213-31	CLAUDETE CARREIRO RIBEIRO SILVA
22.	455	607.596.463-09	CLAUDIVANE DA SILVA NOVAIS
23.	1272	942.029.903-15	EDINEUDA DA SILVA SOUSA
24.	1298	604.985.723-74	FRANCISCA COSTA DE ALMEIDA FERREIRA
25.	635	889.502.043-04	JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS
26.	765	624.669.363-64	LUZIANA VELOSO DE SOUSA SILVA
27.	975	011.012.903-23	MARIA EDITE RIBEIRO DA SILVA
28.	116	604.966.503-60	MAYCON ANTONIO ALVES
29.	1380	606.845.253-05	VALDIMAR FEITOSA DE SOUZA
30.	1205	613.084.493-05	WANDERSON DA SILVA GOMES

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE CAMBIRIMBA E EQUIPE PIQUETE

SALA 01

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	713	629.799.993-77	ANDRESSA MELO TEIXEIRA
2.	482	024.369.473-33	ANTONIO FRANCISCO COSTA REIS
3.	598	045.900.193-02	DAYANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
4.	1183	019.331.653-67	DEIDEANE SILVA ALVES
5.	1013	631.744.843-40	EDIVANIA VIEIRA DA SILVA
6.	220	611.016.743-69	FRANCISCO WALOS DA COSTA SILVA
7.	486	028.017.223-08	JOSÉLIA SOUSA
8.	1370	033.716.333-22	LIDINAURA DA COSTA SILVA
9.	1235	053.335.843-46	MARCOS MOURA EVARISTO
10.	1211	911.845.503-44	MARIA DE LOURDES SANTOS SÁ SIPAÚBA

11.	493	028.645.953-11	MARIA DO AMPARO FRAZÃO MELO
12.	423	421.367.843-15	MARIA MADALENA PEREIRA DA COSTA
13.	421	604.541.363-66	MAYANE NAYRA PEREIRA CASTRO
14.	420	047.144.363-84	MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO
15.	391	619.757.013-05	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS
16.	707	062.485.793-00	SHARLENILDA SANTOS DA COSTA
17.	941	054.808.013-50	VALDEANE DE SOUSA SANTOS
18.	829	097.302.613-85	ANA LUISA SILVA DE SÁ
19.	1096	044.135.433-51	ANTONIA IRIENE ROSA
20.	1330	065.445.443-45	ANTONIA JORDÂNIA MATOS DE OLIVEIRA
21.	1360	606.846.753-82	ELANE DE LIMA SILVA
22.	1277	009.298.993-42	FRANCILEIA DA SILVA MORAIS
23.	601	003.316.823-70	FRANCIMÁBIA CORTEZ DE MOURA
24.	103	607.528.053-71	FRANCISCA THAÍS GONÇALVES DOS SANTOS
25.	1448	610.852.503-77	GERSON SANTOS DE OLIVEIRA
26.	801	626.961.613-13	JOÃO PEDRO SOUSA BRITO
27.	1484	044.791.093-07	JOELMA DA SILVA BARBOSA
28.	1325	611.025.363-42	KAROLAINE REIS DA SILVA
29.	1419	626.954.753-90	KUAN DA SILVA MACÊDO
30.	991	036.283.133-50	LUCIENE BARROSO REGO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE PIQUETE E EQUIPE TRIZIDELA

SALA 02

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	706	621.637.743-41	LUÍS CARLOS SILVA DA COSTA FILHO
2.	1357	610.567.613-18	MATEUS VIANA DA SILVA
3.	264	610.987.803-02	MISSILENE SOUSA MOURA
4.	518	631.614.233-13	ROSA LAURA DA SILVA SIPAUBA
5.	192	611.053.153-71	ADELMO SILVA DA CUNHA
6.	1195	649.852.613-00	ADRIANA DA SILVA MACIEL
7.	16	606.270.893-21	ADRIANA REIS DA SILVA
8.	1026	630.184.793-86	ALEXANDRE ALÍPIO FREITAS OLIVEIRA
9.	599	059.198.983-21	ANA CARLA PEREIRA DE SOUSA
10.	967	036.125.593-46	ANA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
11.	1043	004.487.063-93	ANA PAULA SILVA FREITAS
12.	1258	034.504.133-09	ANTONIA LUCIA DA SILVA PEREIRA LIMA
13.	1493	011.509.193-96	ANTONIA RITA DA SILVA
14.	939	880.358.403-04	ANTONIO JOSÉ BRANDÃO SILVA
15.	93	626.972.623-93	ANTONIO KLEITON RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
16.	1260	610.527.183-29	BARBARA DE ARAUJO BARBOSA SOUSA
17.	260	081.852.963-67	BRUNA LAVOURA DE OLIVEIRA
18.	1075	002.525.863-01	CARIOLANDO CORTEZ BARROSO
19.	360	922.061.663-72	CARLA DANYELA CAMPOS GALDEZ
20.	245	064.372.763-98	CINTHIA RAFAELA DE SOUSA SILVA
21.	1190	606.316.963-69	CLEONICE SILVA FRAZÃO
22.	1083	000.214.143-43	CLOVES PEREIRA DA SILVA
23.	1391	948.203.333-72	DAMARIA GOMES VIANA DE CARVALHO
24.	837	601.519.473-17	DANIELA FERREIRA DE SOUSA COELHO
25.	188	072.258.973-57	DANIELA QUEIROZ DA SILVA

26.	705	033.169.723-82	DANIELA SILVA CHAVES TORRES
27.	1208	050.368.643-36	DAVID LUCAS DE ALMEIDA SILVEIRA
28.	1080	051.380.803-50	DAVILA JHOYCE CORTEZ SUCUPIRA
29.	433	062.938.873-36	DENISE SOUSA DE ALMEIDA
30.	1396	041.193.953-08	EDINALVA GOMES BEZERRA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE TRIZIDELA

SALA 03

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	954	618.268.533-67	EDUARDO FREITAS DOS SANTOS SILVA
2.	901	607.641.953-95	ELIELMA GUIMARÃES DA SILVA
3.	1181	727.568.703-82	ELIZÂNGELA MOURA DA PENHA
4.	81	603.417.793-69	EVA DE JESUS DA SILVA
5.	1095	039.701.643-38	FABIANA SOUSA BARROS GOMES
6.	1054	010.938.953-06	FRANCISCA ALICE ALVES DE SOUSA LIMA
7.	780	051.091.373-31	FRANCISCA JOZIRANE SOUSA NOLETO
8.	221	038.413.483-19	FRANCISCA RITA CARDOSO SILVA
9.	1381	009.335.173-94	FRANCISCO DA SILVA
10.	293	077.054.023-60	GABRIELA MENDES BEZERRA DOS SANTOS
11.	1501	047.683.553-40	GILMAR RIBEIRO DA SILVA
12.	379	054.484.483-13	HIAGO ROBERTO ASSUNÇÃO CASTRO
13.	1040	604.029.663-17	IÊDA DE SOUSA BARROS
14.	1552	619.787.223-46	ISADORA RIBEIRO DA SILVA
15.	105	608.266.533-32	JEANE SOUSA
16.	179	048.347.453-33	JESSICA LUANA SOUSA PRIMO
17.	222	602.690.123-03	JESSICA SILVA SA SOUSA
18.	214	072.473.103-24	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS REIS
19.	178	033.425.413-26	JOÃO ANSELMO PEREIRA DA SILVA
20.	1417	042.304.213-03	JOÃO ANTONIO LOPES NETO
21.	1087	055.394.063-54	JOÃO MIRANDA DIAS NETO
22.	543	054.101.093-09	JOELINA SANTOS SOUZA
23.	847	915.428.203-91	JOSANA MONTEIRO DA SILVA
24.	196	658.373.393-53	JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS AMORIM
25.	443	041.858.043-00	JOSE RENATODE MELO REIS
26.	120	077.323.583-33	JOZYLENE LIMA LEAL SUCUPIRA
27.	311	057.011.623-62	JULIANA CARNEIRO SOUSA
28.	1386	018.645.833-98	JULIANA GOMES VIANA CARVALHO
29.	173	609.094.053-44	JULIANA RODRIGUES DE AQUINO SOUSA
30.	966	614.924.643-41	JUNYEL DE SOUSA ARAUJO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE TRIZIDELA

SALA 04

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	154	031.181.023-30	JURACIR OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA
2.	1072	629.711.723-33	KAIANNE VIEIRA SOUSA DA SILVA

3.	219	632.001.853-41	KARLA ANDRIELY PEREIRA DE SOUSA
4.	1383	032.426.733-95	KARLEANNY SOUSA OLIVEIRA
5.	1313	601.626.383-45	KARLLA LOPES MOURA
6.	466	042.224.393-04	KEYTE BORGES FEITOSA MONTEIRO
7.	596	633.716.613-26	LARISSA JHANIFFER SILVA OLIVEIRA
8.	20	033.123.973-67	LEONARDO MAMEDES LIMA
9.	960	072.119.803-11	LETÍCIA BORGES DA SILVA
10.	1123	612.727.393-50	LORENA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
11.	113	617.396.603-40	LUANA ALVES DA SILVA
12.	648	040.614.303-00	LUCILENE DE SOUSA BARROS
13.	1133	604.974.933-73	LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA
14.	377	619.757.363-62	MARCIANE DE SOUSA SILVA
15.	884	608.241.443-84	MARCOS IAN DA SILVA OLIVEIRA
16.	51	079.338.343-96	MARCOS VINÍCIUS SOUSA SILVA
17.	775	002.471.143-83	MARIA DA CONSOLAÇÃO LOPES DIAS
18.	1031	661.552.743-04	MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA COSTA
19.	432	396.334.973-53	MARIA DE JESUS RAMOS DE SOUZA
20.	1439	027.861.723-90	MARIA DO AMPARO BARBOSA CORRÊA
21.	1125	605.641.003-07	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA LIMA
22.	145	601.898.833-08	MARIA LUZIBETE DE ABREU
23.	853	608.711.013-51	MARIANA REIS DA SILVA
24.	403	000.738.833-01	MARILANGELA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO
25.	1136	003.992.373-80	MARLENE DA CUNHA DOS SANTOS
26.	89	005.545.133-07	MARTA RAQUEL LINO DE BARROS
27.	573	092.352.293-08	MATEUS SILVA GOMES
28.	139	058.187.833-75	MIGUEL DA SILVA SANTOS
29.	512	037.882.093-13	MONALISE SOUSA SANTOS
30.	616	618.709.373-92	NAPOLIANA CARDOSO LEAL

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE TRIZIDELA E EQUIPE SANTO ANTONIO

SALA 05

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1388	043.411.183-07	PEDRO GUILHERME CARVALHO MOURA
2.	1270	625.185.443-05	RAIFRAN FEITOSA DIAS DA SILVA
3.	779	615.763.813-31	RITA GABRYELLA VIANA LIMA
4.	1222	603.682.223-57	RITA RONARIA BORGES RIBEIRO
5.	92	036.012.103-98	ROBSON DA SILVA ALVES
6.	1263	114.989.333-86	ROBSON DE ARAÚJO BARBOSA
7.	199	632.050.153-71	ROGES MAYTTON ALVES MOTA
8.	406	008.820.783-80	ROMULO RODRIGUES DE BRITO
9.	1259	031.588.343-08	ROSÁRIA CORTÉZ BARROSO
10.	1348	075.542.673-88	ROSILENE DOS SANTOS CORTEZ
11.	971	011.698.373-60	ROSIMAR MOTA SANTOS
12.	481	024.861.513-03	ROZANGELA MAMEDES LIMA RODRIGUES
13.	655	003.625.873-37	SANDRA OLIVEIRA LOPES DE SOUSA
14.	368	079.608.433-50	SARA SILVA MORAIS
15.	386	625.780.803-05	SAVIO FARIAS DOS SANTOS
16.	1476	087.112.443-21	STEFANE DE SOUSA ROCHA
17.	1494	619.727.743-36	TATIANE SOUSA SILVA

18.	1404	408.629.408-77	THAMIRES DE SOUSA SÁ
19.	1250	053.277.103-60	VANDERSON DA SILVA PEREIRA
20.	1113	866.979.513-20	VANUSA FERREIRA LIMA
21.	183	003.301.773-54	VERMONE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
22.	1542	621.367.063-73	WALLAX KAWANN DA SILVA
23.	1473	614.671.613-81	YSLANA SOARES DA SILVA DOS SANTOS
24.	1503	619.857.463-60	ANA CRISTINA DA SILVA MENDES
25.	1138	003.598.383-32	ANA LUCIA ALVES BARROSO DE SOUSA
26.	1539	625.248.203-00	ANTONIA LETICIA DE ALENCAR FERREIRA
27.	1061	611.415.173-96	ANTONIA PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR NOLETO
28.	258	056.303.013-57	DANIELLE RODRIGUES DE AQUINO SOUSA
29.	1443	003.246.033-39	DOMINGAS DA SILVA FERREIRA
30.	397	619.670.163-05	ELIAS CARVALHO FREITAS JUNIOR

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINEC

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE SANTO ANTONIO E EQUIPE SÃO FELIX SALA 06

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	98	052.849.783-90	GLEICYANE COSTA
2.	1322	612.180.853-55	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS
3.	1219	028.432.863-44	LUZANIRAMENDESDESOUSAL@GMAIL.COM
4.	1342	092.255.023-97	MARCIA SOBRAL OLIVEIRA
5.	1512	083.926.663-48	MARIA APARECIDA LEAL SANTOS
6.	697	043.988.183-83	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA
7.	913	019.581.573-41	MARIA EDILEUZA SANTOS DA SILVA
8.	1351	606.900.783-23	MARIA EDNA DA SILVA DO CARMO
9.	1506	608.715.263-60	RAFAEL BARROSO DA SILVA
10.	1332	818.751.853-72	SEUMA COSTA SANTOS
11.	510	056.832.123-59	ANA MARJORIE PAIVA OLIVEIRA BARROS
12.	1129	003.247.193-96	ANA RITA DIAS VIANA DE OLIVEIRA
13.	982	610.424.363-04	ANDRESSA DE ASSUÇÃO SOUSA
14.	651	079.748.033-12	ANTONIA MAIANNE BARROS CARDOSO
15.	1318	664.045.683-49	DINAMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
16.	770	034.605.993-32	DIOMARA DA SILVA NAASCIMENTO
17.	60	062.867.213-63	EDUARDO MENESES DE ARAUJO
18.	206	610.204.393-60	GILDANIA DA SILVA SOUSA
19.	906	066.779.453-08	JOSÉ MESSIAS DA SILVA REIS
20.	1520	611.716.093-37	JULIANA VIANA DA COSTA
21.	39	614.996.863-40	KAUANE DE FREITAS NATIVIDADE CONCEIÇÃO
22.	1480	007.774.163-36	LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
23.	48	039.999.851-94	LEILIANY SILVA SOUSA
24.	302	079.690.411-16	LUIS FILIPE MENEZES SILVA
25.	425	607.596.863-60	MAGERY FEITOSA SARAIVA
26.	1146	275.406.888-07	MARIA CELIA MASCENA DA SILVA
27.	22	024.554.353-85	REBECA DE OLOVEIRA
28.	75	602.684.493-76	ROSANA DE SOUSA CORREA
29.	1124	092.559.493-81	RUAN PABLO BARBOSA SOUSA
30.	1281	624.750.343-19	SEBASTIANA TAIANE BARROSO ASSUNÇÃO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA MARIA DO SOCORRO SANTOS MACEDO

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE SEM TERRA E EQUIPE MARAVILHA SALA 01

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1490	604.973.373-20	ANTONIA CÉLIA DA COSTA VILARINHO
2.	114	055.249.993-54	ANTONIA CLEIDE DA SILVA REIS
3.	230	058.102.673-00	ANTONIA FRANCISCA ANDRADE DA COSTA
4.	785	602.378.903-05	ANTONIA TÁSSIA NELES DA SILVA
5.	1247	062.381.523-03	ANTONIO DA COSTA VILARINHO
6.	708	611.412.313-10	ÁUREO DE ARAUJO FEITOSA
7.	306	624.659.483-26	BRENO DA SILVA FARIAS
8.	193	615.000.083-46	BRUNA ESTÉFANE DE SOUSA TEIXEIRA
9.	1359	069.883.833-52	EDINALVA PEREIRA DA SILVA
10.	137	610.985.863-36	ELINALDO DOS SANTOS CASTRO
11.	1437	619.775.163-19	FRANCISCA CLICIA DOS SANTOS BORGES
12.	1482	092.328.633-08	KAILANE PACHÊCO ASSUNÇÃO
13.	675	619.713.103-01	KAIO SILVA SANTOS
14.	927	045.104.211-50	LAURICELIA DIAS DA SILVA
15.	1387	009.880.973-38	MARIA ELOIDE DE SOUSA COSTA
16.	1246	621.402.323-64	MARIA FERREIRA DE SOUSA
17.	811	048.347.433-90	MARINETE ALVES NEPONUCENO
18.	1487	063.008.483-10	OSVALDO DA COSTA VILARINHO
19.	963	608.637.123-71	PATRICIA BARROS DE LIMA
20.	533	501.094.538-08	REBEKA VASQUES DE SOUZA
21.	515	039.677.023-16	REGILANA OLIVEIRA SOUSA
22.	108	610.904.053-32	RODRIGO DA SILVA FERREIRA
23.	604	610.563.493-52	ZILMAR DA COSTA BARBOSA
24.	792	088.609.753-36	ADELINO TORRES DE SOUSA
25.	1524	043.039.293-10	ALZIANE DA SILVA GOMES
26.	786	083.336.603-39	EDUARDO BARROSO DE SOUSA
27.	32	027.431.193-30	ELLEN CARLA RIBEIRO CUNHA
28.	1154	048.655.653-02	ELTON JHONIS TORRES LIMA
29.	1008	623.688.883-30	GENIVALDO SOARES ROCHA LEAL
30.	976	048.332.983-50	ISAMÁRIA DA SILVA SOUSA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA MARIA DO SOCORRO SANTOS MACEDO
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE MARAVILHA E EQUIPE ALMEIDA SALA 02

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	476	076.261.433-10	JAQUELINE DA CUNHA BARROS
2.	522	028.120.323-75	JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA ROCHA JÚNIOR
3.	174	989.818.383-72	JOSERNANDES DE SOUSA BARROSO
4.	1530	619.733.313-90	KARLENE DOS SANTOS SILVA
5.	1456	017.851.133-13	LUZIA ROCHA DE SOUSA
6.	1291	003.320.813-11	MARIA ALCY DE SOUSA BARROSO
7.	345	040.821.073-71	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOUSA
8.	899	406.884.023-72	MARIA FRANCISCA BORBA TORRES
9.	1006	614.654.283-05	RAYANE MICHELE CARNEIRO LIMA
10.	1187	028.280.673-35	RITA MARIA PEREIRA ROCHA COELHO
11.	1288	083.195.783-29	VANESSA PEREIRA LEAL
12.	621	608.317.833-97	VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
13.	195	629.765.003-98	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA
14.	461	035.171.453-78	ANA CARLA ROCHA COELHO DE SOUSA
15.	168	079.249.113-08	ANA NATÁLIA VIEIRA DOS REIS
16.	469	635.285.603-98	ANANDA DOS SANTOS COSTA

17.	1161	009.803.733-10	ANDREA ALVARENGA DA SILVA MAIOR SE OLIVEIRA
18.	1271	030.215.403-50	ANDREIA DA SILVA MORAIS
19.	1527	027.021.983-84	ANTHONY WANDEMBERG NUNES BARBOSA
20.	1269	605.023.543-05	ANTONIA CLÉIA MOURA PIMENTEL
21.	1239	035.987.143-78	ANTONIA KENIA NUNES BRANDAO
22.	663	084.888.883-92	BRUNO PINTO COSTA
23.	580	013.011.653-01	EDILENE ALVES MOURA
24.	1081	629.512.483-69	ELIELSON KENNEDY DE SOUSA PORTO
25.	981	608.635.293-30	ELISAFAN ARNALDO LUSTOSA
26.	171	601.507.373-00	GILSEMARIA COSTA DA SILVA
27.	618	013.743.433-23	JAQUELINE DOS REIS ALMEIDA
28.	384	082.573.973-00	JESSICA DA SILVA SANTOS
29.	231	612.502.403-28	JULIANA DA SILVA SANTOS
30.	902	608.294.833-57	KAUANY ROCHA SANTOS

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA MARIA DO SOCORRO SANTOS MACEDO
ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE ALMEIDA E EQUIPE BOA SORTE SALA 03

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	1108	608.639.653-18	LEONARDO VIANA DA SILVA
2.	181	606.329.073-71	LUCÉLLYA JENNYFER DOS SANTOS CARVALHO
3.	1474	483.014.183-20	MARIA DE NATAL CAMPOS DOS SANTOS
4.	198	003.887.463-60	MARIA FRANCISCA SOUSA XAVIR
5.	50	603.180.093-40	NEUDIANE NERES DA SILVA
6.	1241	066.726.053-63	RAILANE DA SILVA NUNES BRANDAO
7.	351	983.138.003-72	SAMARA DA SILVA BARROS GUIMARÃES
8.	1435	075.582.243-90	WILLIAM BISMARCK BARROSO DE SOUSA
9.	1140	608.675.193-55	YGOR LUSTOSA FOLHA
10.	972	066.905.433-07	ADAILSON SOUSA DAMASCENO
11.	1045	630.470.863-70	ALANA FRANÇA DE SOUSA
12.	298	076.344.883-48	ANDRÉ FARIAS E SILVA
13.	149	066.909.353-02	ANDRESSA BARROS DE SOUSA
14.	1262	083.376.993-61	ANTONIA CLECIA DA CONCEIÇÃO SILVA
15.	1165	027.960.983-38	ANTÔNIO RITA ROCHA FERREIRA
16.	1265	617.982.523-84	AWANDRA SANTOS DE AMORIM QUEIROZ
17.	1327	620.235.633-21	CLECIANE DE MORAIS SANTOS
18.	309	029.193.063-83	ELENILDE DIAS DE SOUSA SILVA
19.	1103	091.464.453-07	ELLEN VITÓRIA SILVEIRA DOS SANTOS
20.	1283	617.982.453-37	FRANCISCA RITA SANTOS DE AMORIM SOUSA
21.	1376	001.221.843-00	FRANCISCO CARDOSO FILHO
22.	1221	058.705.233-38	JUCELINO DE SOUSA SILVA
23.	757	630.473.743-25	LEILANE FERNANDES SOUSA
24.	1287	092.146.693-50	LEONARDO SANTOS DE AMORIM
25.	1148	604.985.493-99	LETÍCIA DE SOUSA RAMOS
26.	690	009.332.123-64	LOURENA GUEDES BRAZILINO
27.	413	611.020.043-32	LUCIMAR FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
28.	465	601.629.073-46	MARIA ANTONIA LIMA DE SOUSA
29.	1335	923.152.163-20	MARIA VÂNIA VIEIRA DOS SANTOS
30.	416	604.984.313-98	MAYANE DOS SANTOS SILVA

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE INTEGRADA MARIA DO SOCORRO SANTOS MACEDO

ÁREA DE REFERÊNCIA: EQUIPE BOA SORTE, EQUIPE SITIO SECO E EQUIPE SERRA NEGRA

SALA 04

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1.	166	632.381.253-38	MAYCON DOS SANTOS CARDOSO
2.	942	091.909.093-13	NÁJLA CARDOSO DOS SANTOS
3.	1320	630.483.793-39	PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
4.	1233	606.174.963-58	RAIMARA GUEDES BRASILINO DOS SANTOS
5.	410	034.732.513-05	RITA SURENE FERREIRA DE OLIVEIRA
6.	1042	001.993.233-21	SILVANA DA COSTA FRANCA
7.	1438	608.309.293-04	VALERIA LEAL SANTOS
8.	809	962.658.923-04	ANA JARDA ALVES PEREIRA
9.	566	011.506.103-79	ANTONIA KEILA DE SOUSA
10.	237	000.162.033-99	CLEONICE FERNANDES DE SOUSA
11.	1063	602.690.183-36	DEIVIANE PEREIRA DA SILVA
12.	807	006.983.743-04	JOANICE NASCIMENTO DE MORAIS
13.	1465	610.212.573-89	JOELTON SILVA BARBOSA
14.	1432	626.968.123-57	LUIS EDUARDO FEITOSA DIAS DA SILVA
15.	525	092.991.123-71	MIKAELLA SOUSA DOS SANTOS
16.	788	091.360.383-00	ANANDA ISABELA SILVA SANTOS SOUSA
17.	331	625.778.603-74	BRUNA DA SILVA FARIAS
18.	362	606.596.563-45	DANIEL FERNANDES ALVES
19.	1109	614.969.393-79	DOMINGOS LEITE DE SOUSA
20.	1099	089.180.533-80	ENELDA ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA
21.	1201	041.706.273-77	MARCUS VINÍCIUS SILVA SIPAÚBA
22.	12	015.225.203-76	NÍVEA KATE DE SOUSA PACHÊCO
23.	163	619.725.593-62	RAILANE DE SOUSA PEREIRA
24.	57	086.853.963-52	SAMARA NUNES SOUSA
25.	1254	602.690.023-32	TAMIRES SILVA DE SOUZA ARAUJO

COLINAS - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valmira Miranda Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cc5f02591035a0848176f4e7aeefd64e

EDITAL Nº 005/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA - COLINAS (LOCAIS DE PROVA)

EDITAL Nº 005/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA - COLINAS (LOCAIS DE PROVA)

A Prefeitura Municipal de Colinas convoca a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital - nº 001/2022 - Abertura de Inscrição e Vagas - Colinas para prestarem a **Prova Objetiva**, a ser realizada no **dia 11 de dezembro de 2022**.

Art. 1º As provas objetivas serão realizadas na sede do município, conforme o horário e o local abaixo discriminados.

a. **HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:** 08:00 às 12:00 horas.

b) LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. **UNIDADE INTEGRADA HAYDÊ CHAVES:** RUA SÃO FRANCISCO, BAIRRO GUANABARA - COLINAS - MA.

SALA 01	EQUIPE GUANABARA
SALA 02	EQUIPE GUANABARA
SALA 03	EQUIPE GUANABARA
SALA 04	EQUIPE GUANABARA
SALA 05	EQUIPE GUANABARA E EQUIPE CHAPADINHA
SALA 06	EQUIPE CHAPADINHA
SALA 07	EQUIPE CHAPADINHA E EQUIPE SERRINHA
SALA 08	EQUIPE SERRINHA
SALA 09	EQUIPE SERRINHA E EQUIPE ALTO SANTO ANTONIO
SALA 10	EQUIPE ALTO SANTO ANTONIO E EQUIPE VOVO NOEME
SALA 11	EQUIPE VOVO NOEME E EQUIPE VILA BRANDÃO
SALA 12	EQUIPE VILA BRANDÃO
SALA 13	EQUIPE VILA BRANDÃO

1. **CENTRO DE ENSINO MARIA JOSÉ MACEDO COSTA :** AV. JOSE DOS REIS, Nº 1001,

BAIRRO CENTRO - COLINAS - MA

SALA 01	EQUIPE MODULO
SALA 02	EQUIPE MODULO
SALA 03	EQUIPE MODULO
SALA 04	EQUIPE MODULO E EQUIPE CURIMATÁ
SALA 05	EQUIPE CURIMATÁ E EQUIPE LIBERDADE
SALA 06	EQUIPE LIBERDADE
SALA 07	EQUIPE LIBERDADE E EQUIPE ASSENTAMENTO PAVIO

1. **CINEC:** AV. DR. OSANO BRANDÃO, BAIRRO CENTRO - COLINAS - MA.

SALA 01	EQUIPE CAMBIRIMBA E EQUIPE PIQUETE
SALA 02	EQUIPE PIQUETE E EQUIPE TRIZIDELA
SALA 03	EQUIPE TRIZIDELA

SALA 04	EQUIPE TRIZIDELA
SALA 05	EQUIPE TRIZIDELA E EQUIPE SANTO ANTONIO
SALA 06	EQUIPE SANTO ANTONIO E EQUIPE SÃO FELIX

1. **UNIDADE INTEGRADA MARIA DO SOCORRO SANTOS MACEDO:** RUA PRINCIPAL VILA DAMASCENO, BAIRRO SEM TERRA - COLINAS - MA

SALA 01	EQUIPE SEM TERRA E EQUIPE MARAVILHA
SALA 02	EQUIPE MARAVILHA E EQUIPE ALMEIDA
SALA 03	EQUIPE ALMEIDA E EQUIPE BOA SORTE
SALA 04	EQUIPE BOA SORTE, EQUIPE SITIO SECO E EQUIPE SERRA NEGRA

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de Documento Oficial de Identidade com CPF (caso o Documento Oficial de Identidade não tenha CPF, levar juntamente com ele o Comprovante de Inscrição - CPF), sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.

Art. 3º O uso de máscaras é FACULTATIVO dentro das dependências do (s) estabelecimento(s) em que será(ão) realizado(s) o Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme determina o Decreto Estadual.

Colinas - MA, em 05 de dezembro de 2022.

Valmira Miranda Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b1763462761ed262db8b4887fd08cf39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 032/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.1017.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de **quadro branco**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 08.331.877/0001-77; Valor total registrado: R\$ 95.168,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais); Data da assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 52414612b7026b1085cc3e4040830ce3

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 033/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.1017.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de **quadro branco**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 42.160.825/0001-13; Valor total registrado: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 49a3508790c0063280b3d8a325733004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 099369951183ba2c2fb9f694c3abfb3b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 20 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal:

<https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 966b5bb83e83834d6daa5c5161aba0dc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e39bc4228bc0ad9b58a53b754b6b114a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 076/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 .

DECRETO Nº 076/2022, 30 de Novembro de 2022 .

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Fortaleza dos Nogueiras, no dia 07 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal

de Fortaleza dos Nogueiras-Ma .

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, aos 30 de Novembro de 2022.

LUIZ NATAM COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 273ec1e5920c3b64d4bba35a1c5fe4b1

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022

Dispõe sobre a alteração do nome do Bairro Nova Esperança para Vila São Miguel, com suas respectivas ruas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O atual Bairro Nova Esperança passará a ser denominado Vila São Miguel.

Art. 2.º As ruas denominadas Rua do Acesso, e Rua da Fonte Grande passarão a ser denominadas respectivamente de:

Rua: José de Ribamar Pereira de Brito.

Rua: Romário dos Santos Silva

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9ffe995eed107603d0000afb03f3cdeb

LEI MUNICIPAL Nº 519/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 519/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 01 de outubro, para Rua Pedro Coelho dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua 01 de outubro passará a ser denominada Rua Pedro Coelho dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 66c03ec8272dacce402ba0b2d6406299

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 241101/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e

eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 02 de dezembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9c18a865a1e96fc8b0e910821c9ccce3*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 241102/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 02 de dezembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 132c3234ff63d3ee42857c90f1d94246*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2022. Processo Administrativo nº 241103/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Centro de Referência de Assistência Social CRAS na Sede do município de Fortuna/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 02 de dezembro de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f64d630fbccc443aa891725eaa5a1ac2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022. Altera o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gonçalves Dias, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 - Oitavas de Finais. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO: A participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas Oitavas de Finais. **CONSIDERANDO:** Que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal; **D E C R E T A: Art. 1º.** Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 - Oitavas de Finais, nos termos deste Decreto, dar-se-á da seguinte forma: I - no dia 05.12.2022, em que o jogo se realizar às 16hs: das 8hs às 14horas. **Parágrafo Único.** O horário de expediente nos demais jogos da Seleção Brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo. **Art. 2º.** Excetuam-se, deste decreto os órgãos e entidade de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza Pública, Vigilância Pública e o Hospital Municipal Dr. Luiz Gonzaga Martins. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, 134º ANO DA REPÚBLICA E 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.****

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9473bece5711ca79102e87f663b662fe*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.05122022/IN0042022



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05122022/IN0042022. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos histórico e geográfico sobre o município da obra MINHAS RAIZES, parte diversificada da matriz curricular para os alunos do ensino fundamental I, II da rede municipal de ensino. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022. **CONTRATADO:** ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES-ME- EDITORA AGUIA, Av Dom Severino; Nº 2767; Horto; Teresina/PI, CNPJ: 47.083.884/0001-59. **REPRESENTANTE:** Adriana Oliveira de Moraes Gomes CPF nº 307.103.593-49. **VALOR:** R\$ 407.360,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, Unidade Orçamentária 23.07 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.361.0028.1.103 Aquisição de Material de Didático Pedagógico – Fundamental, **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6a0d7096b6572bd0b604833da459353c

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.05122022/IN0042022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05122022/IN0042022. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos histórico e geográfico sobre o município da obra MINHAS RAIZES, parte diversificada da matriz curricular para os alunos do EJA da rede municipal de ensino. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022. **CONTRATADO:** ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES-ME- EDITORA AGUIA, Av Dom Severino; Nº 2767; Horto; Teresina/PI, CNPJ: 47.083.884/0001-59. **REPRESENTANTE:** Adriana Oliveira de Moraes Gomes CPF nº 307.103.593-49. **VALOR:** R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 21 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica, Unidade Orçamentária 23.07 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.366.0030.1.104 Aquisição de Material de Didático Pedagógico – EJA **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b1c26d2bc2a28fa97d4ef34ac9dd7968

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

RATIFICAÇÃO - RATIFICO o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** aquisição de livros didáticos histórico e geográfico sobre o município da obra MINHAS RAIZES, parte diversificada da matriz curricular para os alunos do ensino fundamental I, II e EJA da rede municipal de ensino. **CONTRATADO:** ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES-ME- EDITORA AGUIA, Av Dom Severino; Nº2767; Horto; Teresina/PI CNPJ: 47.083.884/0001-59, **VALOR:** R\$ 415.680,00 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 02 de dezembro de 2022. Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 820d19ecd1f5158b878760f83888bebf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 147.558,50 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vista ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ou locados dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: d602ab9cf62d3edb4297def1bf395546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor, **CLEIVAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: de nº 044727332012-1 SESP/MA e do CPF nº 610.730.973-07, do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR ESCOLAR** da Unidade Escolar "Bom Jesus", no povoado Montevidéu, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 05 de dezembro de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c73c0636e314fc15cdb1cad057627b16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 06.0112.0001/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotivos novos, tipo passeio, 0KM, para atender as necessidades do município. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço global. **BASE LEGAL:** Lei nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 05 de dezembro de 2022
Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 1f223896dbbfff23edad8029534d4b594

PREGOES ELETRONICOS Nº 009/2022, 010/2022, 011/2022 E 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0112.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0112.0003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0112.0004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0112.0005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 05 de dezembro de 2022
Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 1b2ccd6c0309cac0ba3fb8ac750d6c82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 076/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022//CPL/PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o **AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022/CPL/PMG** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para reformulação do Edital, após impugnação de empresa participante, desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Grajaú-MA, 05 de dezembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1cd4eee10c60b0828631eb77b51a9131

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022 POSTO VEREDA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022/PMG. REF.: Processo nº 5494/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, lubrificantes e outros derivados de petróleo), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 982.315,00 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.301.0086.2412.0000.3.3.90.30.00.10.302.0065.2335.0000.3.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.305.0085.2078.0000.3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 56311cfa0a0a2ba4200d3a2074142e4c

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.1/2022 POSTO VEREDA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.1/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.278.345,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais) . D O T A Ç A O ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2281.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022..

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: db556b63b70dc6007aca9a1681455cfd*

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022 POSTO VEREDA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.577,50 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) . D O T A Ç A O ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00 Material de Consumo.BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a26cd3e8d09d3497ab29abd5cf0a3c71*

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022 POSTO VEREDA ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 43.052.50 (quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZDA SUAS IGDSUAS - 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA

BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a7c74a441d16043d7f9c65ed6a1610be*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

Cria e denomina nome da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão com a seguinte denominação:

UBS - Rui Fernandes da Costa

Assentamento Santa Isabel

Itinga do Maranhão - MA

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ebc947112046044276a408c74f357993*

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial Inclusiva e de Psicomotricidade Sonho Feliz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de organização educacional, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua 07 de setembro, nº 12, Coqueiral, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.374.564/0001-10, com seus atos constitutivos datados de 13/09/2022, Estatuto datado de 19/08/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 800f02a29a6bedd142ff44f3ccdb82f9*

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Itinga Handebol Clube no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flavio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade civil IHC Itinga Handebol Clube, constituído em 24 de setembro de 2018, é uma sociedade civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos com sede administrativa na Rua Dr. Petrônio, nº 118, Bairro Vila Emanuela, Itinga do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 35.157.605/0001-75.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 91c96460f8c0b0714f1aad9b8e7aa7cb

LEI Nº455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e eu sancionou a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta LEI estima a receita do Município de Itinga do Maranhão - MA. Para o Exercício Financeiro de 2023, detalhado pelos seus Anexos, no montante de **R\$ 125.591.856,40** (cento e vinte e cinco milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 116.733.126,94

- Receita Tributária R\$ 2.115.000,00
- Receita de Contribuição R\$ 1.000.000,00
- Receita Patrimonial R\$ 424.000,00
- Receita de Serviços R\$ 2.503.000,00
- Transferências Correntes R\$ 110.686.126,94
- Outras Receitas Correntes R\$ 5.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 17.728.729,46

- Operações de Crédito R\$ 2.438.729,46
- Transferências de Capital R\$ 15.290.000,00

RECEITAS DE DEDUÇÕES R\$ -8.870.000,00

- Deduções do Fundeb R\$ -8.870.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 125.591.856,40

Art. 4º - A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	R\$ 3.500.000,00
04	Administração	R\$ 22.759.126,91
08	Assistência Social	R\$ 8.941.779,11
09	Previdência Social	R\$ 2.790.682,50
10	Saúde	R\$ 23.967.500,00
12	Educação	R\$ 47.952.500,00
13	Cultura	R\$ 1.316.690,38
15	Urbanismo	R\$ 1.847.184,89
17	Saneamento	R\$ 950.867,50
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.886.371,77
20	Agricultura	R\$ 803.167,49
25	Energia	R\$ 3.386.689,61
26	Transporte	R\$ 3.010.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.184.786,24
28	Encargos Especiais	R\$ 15.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 279.510,00
TOTAL		R\$ 125.591.856,40

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.409.874,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 24.902.472,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 279.510,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 125.591.856,40

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
01	Câmara Municipal	R\$ 3.500.000,00
SUBTOTAL		R\$ 3.500.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.655.709,19
03	Secretaria de Administração, Gov. e Gestão Pública	R\$ 8.571.729,46
04	Secretaria de Finanças	R\$ 5.350.000,00
05	Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	R\$ 1.175.551,66
06	Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo	R\$ 1.759.799,70
07	Sec. De Infraestrutura e Transporte	R\$ 14.993.803,97
08	Secretaria de Educação e Esporte	R\$ 9.127.899,79
09	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.353.671,20
10	Secretaria de Saúde	R\$ 812.681,75
11	Procuradoria Geral	R\$ 370.979,67
12	Fundeb	R\$ 40.000.000,00
13	Controladoria Geral	R\$ 126.408,40
14	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 1.237.476,64
15	Sec. De Desenvolvimento Econômico	R\$ 227.814,98
16	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 23.154.818,25
18	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.155.502,11
19	Ouvedoria Geral	R\$ 640.668,35
20	Assessoria de Proj. Espec. Plan. Cap. de Recursos	R\$ 505.256,28
21	Fundo da Criança e Adolescência - FIA	R\$ 4.550.000,00
22	Cia de Aut de Águas e Esgoto - CAESI	R\$ 2.500.000,00
23	Secretaria de Regularização Fundiária	R\$ 542.575,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 279.510,00
SUBTOTAL		R\$ 125.591.856,40

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2023, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a previa autorização do Poder Legislativo do Município de Itinga do Maranhão - MA;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares:

- Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a:

- Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2023;
- Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, auxílios e contribuições conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;
- Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal;
- Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovadas nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso;
- Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais;
- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta LEI entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d5b485457cd536f26b97804c113e4c54*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 016/2022 - ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNC. OS ORGAOS PUBLICOS NOS JOGOS DA SELEÇÃO NA COPA 2022,

DECRETO Nº 016/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre os novos horários de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Joselândia, sempre que houver jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38019/22, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2022, que estabelece os horários de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo.

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I - Se realizados às 12h o expediente sera de 08 hoas às 11 horas;

II - Se realizados às 16h, o expediente será de 08h às 14 horas;

PARÁGRAFO ÚNICO. O horário de expediente dos jogos da seleção brasileira de futebol terá essa programação enquanto a seleção brasileira estiver participando da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f9d753edfa34c0828f4d95e3558bcfd8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº. 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº. 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: Poder Executivo

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º -?Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa do Mato, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º -?A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R\$ 66.975.500,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, desdobrada nos seguintes

agregados:

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 51.275.625,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**;

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 15.699.875,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 3º -?As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º -?A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º -?A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 66.975.500,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 51.275.625,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**;

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 15.699.875,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º -?A Despesa Total, fixada por Função, Sub-Função e Órgãos, estão definidas nos anexos 07 e 08 desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a cem por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constante.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e de convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos

setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato,
em 02 de dezembro de 2022

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 3045afd6de2b0d8e5ff9e3eb20217b28

LEI Nº. 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº. 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - PREVINE BRASIL PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que Institui o Programa PREVINE BRASIL, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/MS/GM, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa PREVINE BRASIL;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, que dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa PREVINE BRASIL,

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro, Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com base nas Portarias MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria MS/GM nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Lagoa do Mato, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e outras portarias que

vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro) bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final.

Art. 4º O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

I. Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II. Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III. Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV. Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou se as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 5º Do valor total referente ao “Incentivo Financeiro por Desempenho” repassado ao Município de Lagoa do Mato pelo Ministério da Saúde serão destinados 70% (cem por cento) para pagamento da Gratificação por desempenho - PREVINE BRASIL aos servidores, e 30% à Gestão, para continuidade do serviço.

Art. 6º O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente a competência do repasse federal.

Art. 7º Farão jus a Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL, os servidores listados no Anexo I e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Não terá direito ao recebimento da Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL, profissionais que prestem serviço na Atenção Primária sem vínculo direto com o Município.

Art. 8º Para definição do valor da Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL, a ser pago para cada servidor será realizado o seguinte cálculo:

I - 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado ao coordenador da Atenção Primária a Saúde;

II - 33,68% (trinta e três vírgula sessenta e oito por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado entre os profissionais de Enfermagem.

III - 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado entre os profissionais Odontólogos.

IV - 32,63% (trinta e dois vírgula sessenta e três por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado entre os profissionais Agentes Comunitários de Saúde.

V - 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado entre os Auxiliares de Saúde Bucal;

VI - 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) do valor repassado pelo Incentivo Financeiro por Desempenho será rateado entre os Auxiliares/Técnicos de Enfermagem;

§ 1º Considera-se apto a receber o incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros profissionais ou indicadores de saúde ao Programa, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para o pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º O servidor perderá o direito a Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL nos seguintes casos:

I. Exoneração/Rescisão;

II. Quando licenciado;

III. Em licença maternidade;

IV. Quando afastado para tratamento de saúde, ou acompanhamento de familiar por período superior a 5 (cinco) dias;

V. No gozo de férias;

VI. Faltas injustificadas.

VII. Deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal da Saúde;

VIII. Não tiver o cadastro individual nas equipes da Unidade Básica de Saúde (CNES); e

IX. A equipe não cumprir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

Art. 10º O servidor afastado por atestado perderá o direito a gratificação de Incentivo Financeiro por Desempenho nos seguintes termos:

I - Afastamento superior a 5 (cinco) dias contínuos ou alternados dentro do mês de apuração implicam no não recebimento da sua cota parte do rateio do incentivo financeiro, voltando o referido valor para o cálculo nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 11º Para o registro correto de informações relacionadas aos Indicadores de pagamento Gratificação por desempenho - PREVINE BRASIL e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (Nota Técnica Nº 5/2020- DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS e outros documentos disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 1º. As notas apuradas em cada equipe, conforme desempenho nos indicadores de saúde, será a referência de cálculo do percentual a ser pago para categoria profissional, qualificando e valorando desta forma as equipes que melhor se sobressaírem.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar até o dia 20 de cada mês relatório discriminado com respectivos valores devidos aos funcionários, devidamente testado pelo Secretário de Saúde.

Art. 12º A Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL, em nenhuma hipótese, incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo Único. O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 13º O Incentivo Financeiro por Desempenho perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.

Art. 14º Os dispositivos desta Lei têm efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário. Lagoa do Mato (MA), 02 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE

Prefeito

ANEXO I

Relação de funções que farão jus ao recebimento da “Gratificação por Desempenho - PREVINE BRASIL”:

I. Agente Comunitária de Saúde;

II. Auxiliar de enfermagem atuante nas Unidades de Saúde da Família;

III. Coordenação de Atenção Primária a Saúde;

IV. Enfermeira atuante nas Unidades de Saúde da Família;

V. Odontólogo atuante nas Unidades de Saúde da Família;

VI. Técnica de enfermagem atuante nas Unidades de Saúde da Família;

VII. Técnica em saúde bucal atuante nas Unidades de Saúde da Família.

Os profissionais lotados nas Equipes da Saúde da Família devem estar obrigatoriamente lotados no CNES da equipe de saúde da família, para terem direito a receber o incentivo por desempenho.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 091f6086ad3e2d4eb6a1aaec630437d8

DECRETO Nº 26, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS PRÓXIMAS FASES DA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que a discricionariedade e conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nas oitavas de final e demais fases dos jogos da copa do mundo FIFA de 2022, caso o Brasil se classifique, terá seu horário fixado na seguinte forma:

I. No dia em que o jogo ocorrer às 16h00min, o expediente se

encerrará às 14h00min;

II. No dia em que o jogo ocorrer às 12h00min/13h00min, o expediente se encerrará às 11h00min.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competências, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: eca15e79018335af876977f3ddfb71e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PA Nº 0524/2022. PE Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PA nº 0524/2022. PE nº 040/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa Viva Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares (birô e conjunto para alunos). VALOR: R\$ 42.000,00. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretaria Municipal de Educação. p/beneficiário: Antônio Alves dos Santos Neto/Representante Legal. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 91378aabb4417fa2c02c7d407bfa3414

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PA Nº 0524/2022. PE Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PA nº 0524/2022. PE nº 040/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares (birô e conjunto para alunos). VALOR: R\$ **642.872,25**. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretaria Municipal de Educação. p/beneficiário: Antônio Alves dos Santos Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 95d4119edc2f182fdef92198b51aabc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 - PA Nº 501/202 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 - PA nº 501/2022 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **Mauro S Araújo - CNPJ: 38.490.776/0001-00**. OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender a necessidade da frota do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 135.567,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Mauro Sousa Martins, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 98617df45185903f7a58900b2d5b81db

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 - PA Nº 501/2022-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 - PA nº 501/2022 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **Mauro S Araújo - CNPJ: 38.490.776/0001-00**. OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender a necessidade da frota do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 37.052,52 (trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHA ORÇAMENTÁRIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO 12 361 0302 2023 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE DO ESCOLAR 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.553.00 001.003 FNDE 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.541.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Mauro Sousa Martins, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 326a655e2ca276ffe9f86dfd7d6ff5fc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 - PA Nº 501/2022-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 - PA nº 501/2022 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **Mauro S Araújo - CNPJ: 38.490.776/0001-00**. OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender a necessidade da frota do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 37.052,52 (trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHA ORÇAMENTÁRIA SAUDE 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne de Sousa Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Mauro Sousa Martins, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a4c48ebfff61c6c7bb8021431c30267d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 - PA Nº 501/2022-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 - PA nº 501/2022 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a empresa **Mauro S Araújo - CNPJ: 38.490.776/0001-00**. OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender a necessidade da frota do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 8.398,90 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHA ORÇAMENTÁRIA FMAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 004.001 FMAS. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Mauro Sousa Martins, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f4234489c2f6daad7b8ea14013f025b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 055/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Rua Manoel Vicente, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário o Senhor, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022, publicada, processo administrativo n.º

230/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO LAURA LTDA

CNPJ: 26.195.911/0001-05

ENDEREÇO: Av Joao de Araujo Braga

REPRESENTANTE: Tiago Robson de Carvalho Lima

E-MAIL:tiagorebello2929@gmail.com TEL.: (98)99129-7615

ITENS DESCRIÇÃO

MARCA QUANT. UNID. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 Combustível óleo diesel automotivo SP 105.000 LT 6,73 706.650,00

2 Combustível gasolina comum automotiva SP 42.000 LT 8,00 336.000,00

3 Óleo Lubrificante SAE-40 LUBRAX 1500 LT 29,00 43.500,00

4 Graxa Lubrificante FALUB 1300 KG 33,00 42.900,00

VALOR TOTAL: 1.129.050,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições/serviços do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. O pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento/aquisição, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues-MA , 02 de Dezembro de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

POSTO LAURA LTDA - ME

Tiago Robson de Carvalho Lima
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9b221d7e852cb13e27e10ddbc684abca

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria em anexo, torna público que no dia 21/12/2022 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em

epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as especificações e formalidades. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIARIA NA SEDE DO MUNICÍPIO.** OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 05 de Dezembro de 2022. João Batista Bezerra de Sousa - Presidente.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a98394374c1c4534828e2c000796b875

de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR: R\$ 1.081.750,00 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de Março de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira de Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada.

##ASS Fernando Celso e Silva de Oliveira
##CAR Assessor Jurídico
##DAT Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: beb744696733fcb76cc77d8b321760d

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 121/PE-055/2022-SRP.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa POSTO LAURA LTDA, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022-SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024/2019. VALOR: R\$ 1.129.050,00 (Um Milhão cento e vinte e nove mil e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de Dezembro de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 02 de Dezembro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 57dd450a9f212315c20d859113b337ba

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 32/2022.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa POSTO LAURA LTDA - ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 33/2022.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e empresa POSTO LAURA LTDA - ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de Março de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: Senhora Bianca Torres Moreira, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada.

##ASS Fernando Celso e Silva de Oliveira
##CAR Assessor Jurídico
##DAT Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8348967c74d63fab06cf0c0ea81568f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº 004.513.113-96**, nomeado através da **Portaria nº 029/2022**, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas **L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19**, neste Ato Representada Pelo Sr.^a. Luana Karoline Silva da Silva, portador do **CPF: 044.727.773-12** e **E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02**, neste Ato Representada Pelo Sr.^o. **Erasmus da Silva Barreto, portador do CPF: 449.655.323-68**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/06/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. **Edital da Pregão Eletrônico nº 024/2022, de 04 de novembro de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. **Autorização de fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de fornecimento** no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual fornecimento de combustíveis em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhas - Ma junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19** e **E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19

LOTE I - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	35.000	R\$ 6,48	R\$ 226.786,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	55.000	R\$ 6,55	R\$ 360.112,50
3	Gasolina Comum	LT	40.000	R\$ 4,90	R\$ 195.940,00
4	Gasolina Aditivada	LT	38.000	R\$ 5,13	R\$ 194.989,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 977.827,90
(novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)					

LOTE III - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	35.000	R\$ 4,90	R\$ 171.447,50
2	Gasolina Aditivada	LT	26.000	R\$ 5,13	R\$ 133.413,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 304.861,30
(trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)					

LOTE IV - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	37.000	R\$ 6,48	R\$ 239.745,20
2	Óleo Diesel S-10	LT	52.000	R\$ 6,55	R\$ 340.470,00
3	Gasolina Comum	LT	40.000	R\$ 4,90	R\$ 195.940,00
4	Gasolina Aditivada	LT	38.000	R\$ 5,13	R\$ 194.989,40

	VALOR ESTIMADO DO LOTE:	R\$ 971.144,60
(novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)		

E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02

LOTE II - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	65.000	R\$ 6,48	R\$ 421.174,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	75.000	R\$ 6,55	R\$ 491.062,50
3	Gasolina Comum	LT	60.000	R\$ 4,90	R\$ 293.910,00
4	Gasolina Aditivada	LT	50.000	R\$ 5,13	R\$ 256.565,00
				VALOR ESTIMADO DO LOTE:	R\$ 1.462.711,50
(um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **3.716.545,30 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de FORNECIMENTO** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores, no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 15582-9 L K SILVA DA SILVA & CIA e BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 016460-7 E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02** .

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das

especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;?

- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do FORNECIMENTO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

- 1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6** Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9** Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b)** multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b)** atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c)** reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d)** reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e)** irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f)** condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g)** prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'água das Cunhas - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito. Olho d'água das Cunhas - MA, 25 de novembro de 2022. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** Órgão Gerenciador 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ced4449428661a247e50a857037c0e84

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 24/2022/CPL em favor das empresas: **L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19** vencedora dos lotes I - Secretaria de Saúde R\$ 977.827,90 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos); Lote III - Secretaria de Assistência Social R\$ 304.861,30 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e Lote IV - Secretaria de Educação R\$ 971.144,60 (novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa **E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02** vencedora do Lote II - R\$ 1.462.711,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de combustíveis em geral para atender a demanda municipal do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19

LOTE I - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	35.000	R\$ 6,48	R\$ 226.786,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	55.000	R\$ 6,55	R\$ 360.112,50
3	Gasolina Comum	LT	40.000	R\$ 4,90	R\$ 195.940,00
4	Gasolina Aditivada	LT	38.000	R\$ 5,13	R\$ 194.989,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 977.827,90
(novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)					

LOTE III - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	35.000	R\$ 4,90	R\$ 171.447,50

2	Gasolina Aditivada	LT	26.000	R\$ 5,13	R\$ 133.413,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 304.861,30
(trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)					

LOTE IV - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	37.000	R\$ 6,48	R\$ 239.745,20
2	Óleo Diesel S-10	LT	52.000	R\$ 6,55	R\$ 340.470,00
3	Gasolina Comum	LT	40.000	R\$ 4,90	R\$ 195.940,00
4	Gasolina Aditivada	LT	38.000	R\$ 5,13	R\$ 194.989,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 971.144,60
(novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)					

E. DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02

LOTE II - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SEMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO REVENDA - ANP - REGIÃO NORDESTE - INT. SEMANAL 09/10/2022 - 15/10/2022	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	LT	65.000	R\$ 6,48	R\$ 421.174,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	75.000	R\$ 6,55	R\$ 491.062,50
3	Gasolina Comum	LT	60.000	R\$ 4,90	R\$ 293.910,00
4	Gasolina Aditivada	LT	50.000	R\$ 5,13	R\$ 256.565,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 1.462.711,50
(um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)					

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de novembro de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ**, Portaria nº 29/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 02/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE**.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1c8a36da718bbb0251383b540057390f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 PMODC
O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 20/12/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com.

Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de dezembro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 35ba4f9590bb4aa8048fcbdcfb11c369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011.291122/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a o fornecimento de combustíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 02 de dezembro de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 001618a4d401f226b73a44c25a211ab4

DECRETO Nº. 016/2022

DECRETO Nº. 016/2022, "Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, na forma que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica estabelecido o expediente dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura de Pastos Bons-Ma, sempre que houver Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I. No dia em que os jogos forem realizados até às 12h:00min (meio dia), não haverá expediente pela manhã;
- II. No dia em que os jogos forem realizados após às 12h:00min (meio dia), não haverá expediente pela tarde;

Parágrafo Único: O dispositivo no caput não se aplica, a Comissão

Permanente de Licitação - CPL, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, Centro de Referência Municipal Covid-19, cujas direções tomarão as medidas necessárias para manter o atendimento de pronto-socorro, remoções para outras unidades de saúde e demais atendimentos emergenciais. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 32a5e93d6609ec7ca12c9e8d494578a5

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 428/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA de Pastos Bons -MA para o ano de 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 428/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. Art. 2º. O Art.5º da Lei Nº 428/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei." Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - Ma, 05 de dezembro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: db1c07adf9002fc32af6596dd2aac583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL Nº 003/2022/SEMED/CTS

EDITAL nº 003/2022/SEMED/CTS

LISTAGEM E CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO COM VISTAS AO PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR COM LOTAÇÃO NO AMBITO DA SEMED, CONFORME EDITAL Nº 001/SEMED

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº 016/2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e o Edital nº 001/SEMED, tornar público através do presente edital, a **Divulgação dos aprovados no Plano de Melhorias da Escola, e fazer a Convocação para Terceira Etapa, que consiste na Entrega de títulos**, junto à Comissão de Processo Seletivo Interno, com vistas ao provimento da função de Diretor Escolar com lotação no âmbito da SEMED - EDITAL nº001/SEMED.

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA
034/2022	960.653.383-20	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR GERAL	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR
021/2022	091.641.317-93	CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA	DIRETOR GERAL	U.E. MARIA HELENA FREIRE
039/2022	824.401.743-00	CLEOMAR LOBATO ROMEU	DIRETOR GERAL	U.E. JOSE FREIRE GAMA
025/2022	816.861.373-20	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS	DIRETOR GERAL	U.E. ANTONIO AMARO AIRES
024/2022	376.909.303-87	DENISE DOURADO GONZAGA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. ANTONIO AMARO AIRES
031/2022	921.705.873-49	ENUSE FERRAZ FARIAS	DIRETOR ADJUNTO	U.E. GONÇALVES DIAS
013/2022	936.689.103-91	FERNANDO CARLOS COSTA SILVA	DIRETOR GERAL	U.E. WILSON DE SÁ MARQUES
023/2022	005.724.833-84	FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	E.I. CRIANÇA FELIZ
007/2022	602.494.313-00	GERLISSON PEREIRA MEIRELES	DIRETOR GERAL	U.E. JOÃO MENDES CAMPOS
038/2022	007.147.593-17	GILMARA CAMPOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
016/2022	557.050.493-15	IZANIA NUNES FONSECA	DIRETOR GERAL	UMI CENTRO EDUCACIONAL
005/2022	026.648.153-18	JANAINA DE SOUSA BERGÉ	DIRETOR GERAL	E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO
037/2022	175.553.293-87	JOANA MARANHÃO PENHA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARECHAL DEODORO
009/2022	817.069.873-15	JOELMA ALVES CORREA	DIRETOR GERAL	U.E. BENEDITO LEITE
029/2022	004.913.743-30	JORGE LUIS VIEIRA SOARES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. ROSEANA SARNEY
028/2022	250.777.753-20	JOSE RIBAMAR MORAES NUNES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
001/2022	355.116.053-87	JOSE SILVINHO COSTA BOGEA	DIRETOR GERAL	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
020/2022	964.737.543-34	KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO	DIRETOR GERAL	U.E. MARIA ROSA M. MARQUES
012/2022	963.953.033-68	LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA	DIRETOR GERAL	U.E. SÃO BERNARDO
033/2022	958.893.023-53	LUCIANA SILVA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR

003/2022	744.453.913-87	LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM	DIRETOR ADJUNTO	U.E. WILSON DE SÁ MARQUES
019/2022	923.022.383-20	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	DIRETOR GERAL	U.E. PRESIDENTE DUTRA
010/2022	959.642.743-15	MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES	DIRETOR GERAL	U.E. SANTOS DUMONT
014/2022	416.492.491-87	MARILEIA CUTRIM SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
006/2022	965.159.373-34	MARLEANE COQUEIRO NUNES DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARECHAL DEODORO DA FONSECA
032/2022	006.442.413-81	MARY ZANANDREÁ CARVALHO RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARIA ROSA M. MARQUES
015/2022	288.347.983-68	NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA	DIRETOR GERAL	U.E. OLIVEIROS MENDES
018/2022	841.096.023-00	PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES	DIRETOR GERAL	U.E. Nº SRº DAS MERCÊS
004/2022	148.779.293-04	RITA DE FÁTIMA PEREIRA COQUEIRO	DIRETOR GERAL	U.E. MARECHAL DEODORO DA FONSECA
027/2022	888.029.493-87	ROMILSON MENDONÇA CUNHA	DIRETOR GERAL	U.E. Nº SRº PERPETUO SOCORRO
002/2022	499.239.193-15	ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRAZÃO	DIRETOR ADJUNTO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
011/2022	802.162.183-49	ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. SANTOS DUMONT
036/2022	732.090.233-87	ROSANIA MOURA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	U.E. DOMINGOS GOMES
008/2022	967.750.413-49	ROSANILDE ALVES PINHEIRO	DIRETOR GERAL	U.E. GONÇALVES DIAS
040/2022	966.328.283-53	RUIVALDIR OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR GERAL	U.E. JOÃO MENDES CAMPOS
026/2022	958.284.273-34	SILVERLÂNDIA SILVA BELFORT FERREIRA	DIRETOR GERAL	U.E. ROSEANA SARNEY
030/2022	011.203.553-11	TIAGO MORAIS MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	UMI CENTRO EDUCACIONAL
017/2022	728.566.533-91	VALDENIR LEITE MELONIO NUNES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
022/2022	808.492.963-15	ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA	DIRETOR ADJUNTO	E.I. CRIANÇA FELIZ

Penalva-MA, 05 de dezembro de 2022.

LUSENIR DO SOCORRO SÁ PINTO

Presidente da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA

Secretária da Comissão Temporária de Seletivo Interno

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 01002eb1ba1fcb2b29bde118ed55daa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO 046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Maranhão editou e publicou o Decreto 37.989/2022 que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos estaduais em dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

- Em dias de jogos da seleção brasileira que ocorrer às 16 horas, o expediente ficará das 8h às 14h.
- Em dias de jogos da seleção brasileira que ocorrer às 12 horas, não haverá expediente.

§ 1º - O "Caput" deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais, a saber:

- Educação;
- Saúde;
- Limpeza urbana;
- Comissão Central de Licitação;
- Tributos;
- Assistência social;
- Segurança;

§ 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol ser desclassificada, este decreto terá seus efeitos revogados imediatamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal de Pinheiro - M Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ee655571b9d16582a9784a9f85a7f5ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 108/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Publico Municipal **Cleilson Alves Teixeira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/12/2022 com termino em 01/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022.

Pio XII - MA / 05 de Dezembro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cd917a32a055536c52750050cddd9bb3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 193/2022.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 193/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

NOMEAR Kamila Cardoso dos Santos, inscrita no CPF nº 057.137.693-21, para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal de Riachão - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos três dias do mês de outubro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 69fdce50d5045840f851b6c5397bf213*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 032/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **SERVICE LTDA**, CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na R DEZESSETE DE ABRIL, 01, JARDIM SAO LUIS, Imperatriz; OBJETO: **Contratação de Empresa para Locação de Veículos para Transporte Escolar do Município de Ribamar Fiquene - MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 12; **Sbfunção:** 361; **Programa:** 0024; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-025;12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **VIGENCIA:** até 09 de janeiro de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **Eduardo Pires do Nascimento Jorge**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 013558082000-8, CPF Nº 013.177.123-07, e pelo contratado: Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, CPF Nº 770.024.743, RG Nº 2254192-6 SSP/MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/11/2022.**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 99350ea9972a50f209c4c300b9795a35*

1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 033/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **SERVICE LTDA**, CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na R DEZESSETE DE ABRIL, 01, JARDIM SAO LUIS, Imperatriz; OBJETO: **Contratação de Empresa para Locação de Veículos para Transporte Escolar do Município de Ribamar Fiquene - MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 12; **Sbfunção:** 361; **Programa:** 0026; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-019; 12.361.0026.2-019 - Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE; **Fonte de Recursos;** 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); **VIGENCIA:** até 09 de janeiro de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **Eduardo Pires do Nascimento Jorge**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 013558082000-8, CPF Nº 013.177.123-07, e pelo contratado: Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, CPF Nº 770.024.743, RG Nº 2254192-6 SSP/MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/11/2022.**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 117734a62ff2e4ef96829636067122a4*

LEI Nº 304/2022 - GAB - LOA 2023**Lei Nº 304/2022 - GAB****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 46.965.000,00 (*Quarenta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Real*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 46.965.000,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES**I - RECEITA DO TESOURO 26.683.000,00****1 - RECEITAS CORRENTES 19.440.500,00**

- 1.1 - Receita Tributária 336.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 263.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 15.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 3.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 18.012.500,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 811.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 7.242.500,00

- 2.1 - Operações de Crédito 1.260.000,00
- 2.2 - Alienações de Bens 10.000,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00

2.4 - Transferências de Capital 5.972.500,00

2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.088.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 21.893.000,00**IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (2.699.000,00)**

RECEITAS TOTAL 46.965.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 46.965.000,00 (*Quarenta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Real*), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 35.127.000,00 (*Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil Real*);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.838.000,00 (*Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil Real*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES**I - RECURSOS DO TESOURO 23.549.000,00**

- 1 - DESPESAS CORRENTES 12.138.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 10.939.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 472.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.088.000,00

- 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.088.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 22.328.000,00

- 12 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB 10.490.000,00
- 13 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE 7.492.000,00
- 14 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA 4.346.000,00

DESPESA TOTAL 46.965.000,00**IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE 1.403.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.416.000,00
- 03.10 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO 2.636.000,00
- 04.10 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO 1.923.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.377.000,00
- 07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 7.137.000,00
- 08.12 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 10.490.000,00
- 09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 7.492.000,00
- 11.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.911.000,00
- 12.10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 2.096.000,00
- 13.10 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 1.089.000,00
- 15.15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.088.000,00
- 16.14 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 435.000,00
- 19.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 472.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 46.965.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão aos 05 (cinco) dias do mês 12 (dezembro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 7842393642e52588e578b922f77e245f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços Originária da Concorrência Pública nº 001/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: 040/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Concorrência Pública nº **001/2021 - SRP. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual execução dos Serviços de Manutenção e Recuperação de Pontes de Madeira. **DETENDORA DO REGISTRO: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI,** CNPJ nº 14.743.703/0001-14. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 06/12/2021 a 06/12/2022. DATA DA ADESAO:** 05/12/2022. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 60168e34a932d159c6e2e9bf333cbae9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **234/2022.** Processo Administrativo nº **078/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba,** CNPJ nº **06.229.397/0001-74.** CONTRATADA: **ADRIANA BEZERRA DE SOUZA 99578247249-ME,** CNPJ nº **34.241.914/0001-66** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PRESCRITOS COM VISTAS A INCREMENTAR A RECEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA,** decorrente da inexigibilidade de licitação nº **001/2022.** VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante efetivamente recuperado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/11/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67;** e **ADRIANA BEZERRA DE SOUZA,** CPF nº **995.782.472-49;** Representante Legal da **ADRIANA BEZERRA DE SOUZA 99578247249-ME,** Sambaíba, 22 de novembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9fbf86ac5d654bdc107c03c3fa616867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO - GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

**ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MARANHÃO**

Instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 17 horas e 30 minutos do dia 01 (primeiro) de dezembro na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, sito à Rua Duque de Caxias, nº75, Centro de Santa Luzia do Paruá, onde o Sr. Ozeias Rodrigues Menezes, Presidente da Comissão Eleitoral - Gestão Democrática, declarou aaberta a sessão para dar inicio aos trabalhos de apuração dos votos das 9 (nove) Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia do Paruá-Maranhão onde ocorreram eleições de gestores e vice- gestores escolares. Passando-se à apuração dos votos na presença dos interessados. verificando-se que compareceram 16 candidatos dos 20 que estavam

concorrendo ao cargo de gestores e vice-gestores escolares, 2 fiscais, sendo um representante da chapa 1 e um representante da chapa 2 da Unidade Integrada Laura Estrela, 9 membros da Comissão Eleitoral, a Secretária Municipal de Educação a senhora Sebastiana de Kássia Santos Freitas, a Secretária Adjunta de Educação a Senhora Luzinete Oliveira, Coordenadores Escolares e o Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais - SINSERP, lembramos que o processo eletivo processou-se por voto direto, secreto e facultativo; o voto da comunidade escolar (pais e alunos, terão peso1 (um)), servidores da escola, peso 3 (três) e professores peso 6 (seis) a apuração, chegou-se ao seguinte resultado:

Unidade Integrada Carlos Drumond de Andrade

Professora Ana Katia Rosa do Carmo (Gestora escolar)	Professora Rubetânia Araújo Costa ((vice- gestora escolar)
--	--

	alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	102	91	13	19	225
Branco	0	0	01	01	02

A chapa única obteve 346 pontos chagando a alcançou 97% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Centro Educacional Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz Vovó Chiquinha'

Professora Shirley Cristina Rodrigues Costa (Gestora escolar)	Professora Maria Aparecida de Oliveira Sousa Santos ((vice- gestora escolar)
---	--

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	----	184	12	31	227
Branco	0	0	0	0	0

A chapa única obteve 406 pontos chagando a alcançou 100% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Centro Educacional Benedita Ayoub

Professor Adailton Jose Ferreira Pereira (Gestor escolar)	Professor Raimundo Rodrigues dos Reis Borges (vice- gestor escolar)
---	---

	alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	225	54	11	27	317
Branco	04	01	01	01	07

A chapa única obteve 474 pontos chagando a alcançou 97% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Centro Educacional Conselheiro Hilton de Oliveira Rodrigues

professor Marcos Pereira de Freitas (Gestor escolar)	Professora Neuriane Silva Nunes (vice-gestora escolar)
--	--

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	93	79	17	31	220
Branco	0	01	0	01	02

A chapa única obteve 409 pontos chagando a alcançou 98% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Unidade Integrada Darcy Ribeiro

professora Antônia Germano da Cruz (Gestora escolar)	Professora Franciléia da Silva Sirqueira (vice- gestora escolar)
--	--

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	05	116	10	17	146

Branco	0	01	0	01	02
--------	---	----	---	----	----

A chapa única obteve 253 pontos chagando a alcançou 98% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos(2023/2024).

Unidade Integrada Carlindo Alves da Silva

Professor Aldenilson Brandao Monteiro (Gestor escolar)	Professora Karla Lobo Santos (vice-gestora escolar)
--	---

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	233	88	20	36	377
Branco	04	0	0	0	04

A chapa única obteve 597 pontos chagando a alcançou 99% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Escola Municipal Adonias Carvalho Ramos

professora Francilene Ferreira da Silva (Gestora escolar)	professora Missileia Brito Rodrigues (vice-gestora escolar)
---	---

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	84	58	14	15	171
Branco	01	02	01	03	07

A chapa única obteve 274 pontos chagando a alcançou 92 % dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Centro de Ensino Professor Cleobeto de Oliveira Mesquita

Professor Jose Francisco Amorim Marinho (Gestor escolar)	Professora Elizangela Moreira de Oliveira Silva (vice- gestora escolar)
--	---

	Alunos	Pais/responsáveis	Servidores	Professores	Total de votos
chapa única	328	149	12	26	515
Branco	70	02	0	0	72

A chapa única obteve 669 pontos chagando a alcançou 90% dos votos validos, sendo assim eleita para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Unidade Integrada Laura Estrela

Professor Warlen Cleyton Lobato Rodrigues (Gestor escolar) e a professora Eliane Maria Barros Cerqueira (vice-gestora escolar) Chapa 1	Professor Jairo Pimentel do Nascimento (Gestor escolar) e a professora Maria de Fatima Menezes Gonzaga dos Santos (vice-gestora escolar) Chapa 2
---	---

	alunos	Pais/responsáveis	Servidores	professores	Total de votos
chapa 1	107	104	19	23	253
Chapa 2	134	47	0	09	190
Branco	0	0	0	0	0

A chapa 1 obteve 406 pontos chagando a alcançou 63% dos votos validos e a Chapa 2 obteve 235 pontos chagando a alcançar 37% de votos validos, sendo assim eleita a chapa 1 para gerir esta unidade de ensino no período de dois anos (2023/2024).

Às 19 horas, o Sr. Ozeias Rodrigues Menezes Presidente da Comissão Eleitoral Gestão Democrática, declarou encerrado os trabalhos eleitorais. A presente Ata foi lavrada por mim secretária e depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes na apuração. Santa Luzia do Paruá, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Ozeias Rodrigues Menezes - Presidente da Comissão Eleitoral Gestão Democrática.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES TP
006/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES TP 006/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um anexo à Escola Helenice C. Costa do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, torna público o resultado da análise de conformidade das **habilitações** das empresas que compareceram no processo licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Empresas HABILITADAS para a fase seguinte do certame:

- **L & J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.057.831/0001-14;**

Empresas INABILITADAS:

- **CONSTRUTORA ZETTA, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38**
- **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, 14.795.690/0001-27.**
- **FOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88**
- **GM CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 33.928.009/0001-16**
- **J. A. C SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83**
- **PATAMAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.786.317/0001-87**
- **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19**
- **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ Nº 12.026.916/0001-08**
- **AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03**
- **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08**
- **BARTOLOMEUA. DE SOUSA - EPP, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09**
- **C C A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.995.283/0001-07**
- **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI, CNPJ Nº 01.482.145/0001-39**
- **FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 43.304.770/0001-30**
- **GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 07.242.556/0001-33**
- **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.653.510/0001-11**
- **JET SERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.664.593/0001-41**
- **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17**
- **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87**
- **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30;**
- **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97.**

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o resultado da habilitação.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 12c1d8799a47d29648c58de03b48ac78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022

"Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos/MA, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos art. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 - SUS), educação (no 9.294/1996 - LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela

Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA

Art. 1o Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de São Domingos do Maranhão, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1o Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2o São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2o Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Domingos do Maranhão, que será integrada por representantes:

- a. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Flávia Souza da Silva
- b. Conselho Tutelar: Jaqueline Lima dos Santos Silva
- c. Conselhos Setoriais de Saúde: Francisco Alan John Souza Pereira
- d. Conselho Municipal de Educação: Amanda Gonçalves Coelho
- e. Secretaria Municipal de Finanças: Raimundo Nonato Alves de Sousa
- f. Secretaria Municipal de Saúde: Hilda Fernandes de Souza
- g. Secretaria Municipal de Educação: Joelma Rodrigues Brasil de Alencar
- h. Secretaria Municipal de Assistência Social: Gleiciane Cordeiro de Lima
- i. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Isa Verônica da Silva Sousa
- j. Secretaria Municipal de Cultura: Osmara Rogéria de Meneses Albuquerque Moraes
- k. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ericélia Gonçalves dos Santos
- l. Coordenador da Educação Infantil: Hortemar Teixeira da Silva
- m. Articulador(a) de Selo UNICEF: Francisca Ivonete Feitosa da Silva
- n. Mobilizado(a) de Adolescentes: Aline Teles Nascimento
- o. Mobilizado(a) de Educação: Deusirene Sousa Pereira
- p. Mobilizado(a) de Assistência social: Elizângela Santos Sousa Queiroz
- q. Pastoral da Juventude: Erick Harlen Veras de Sousa
- r. Centro de Referência de Assistência Social CREAS: Darlene da Silva Souza
- s. Centro de Atenção Especializada de Saúde CAPS: Francisca Maria A. de Alencar
- t. Câmara Municipal de Vereadores: Valéria Lima Brandão Matias
- u. Ministério Público: Lisandra Guedes Fernandes Felipe
- v. Programa Criança Feliz: Antonilda Maria da Silva Melo
- w. Representante de Crianças : Bernardo Feitosa da Silva

§1o Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do

Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2o A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3o Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1o A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4o, caput e parágrafo único.

§ 2o As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4o A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1o A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2o O PMPI de São Domingos do Maranhão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5o O Plano Municipal pela Primeira Infância de São Domingos do Maranhão será enviado pelo/a Prefeito/a Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: cbd61c7a5420839b79a685f481bbe85f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023-2024

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão-MA, situada na Rua Dr. Soares de Quadros nº 42, centro, no Plenário Vitorino Siqueira, para Eleição da nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, sob a Presidência do Vereador, **Francisco de Assis Pereira Viana**, Secretariado pela Vereadora, **Roseanne Almeida**

Resende, com a presença dos Vereadores: **Luís Rômulo Siqueira Sousa, Arilson dos Santos Silva, Naylson Carvalho de Sousa, Tiago Rodrigues Nogueira, Dalmir Barbosa da Silva, Raimundo Nonato Lopes de Sousa, e Celso Rodrigues de Sousa**; Havendo o número regimental legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão com a seguinte ORDEM DO DIA: o Sr. Presidente comunicou o início do processo para a eleição dos membros da nova Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2023/2024, para o período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, logo após, foi apresentada uma **Chapa Única**, de acordo com o Ofício Circular nº 01/2022, expedido por esta Casa Legislativa, a referida chapa única apresentada vem com a seguinte composição: **Presidente:** o Vereador FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA, **Vice-Presidente:** o Vereador TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA, **1º Secretário:** o Vereador CELSO RODRIGUES DE SOUSA e **2º Secretário:** o Vereador NAYLSON CARVALHO DE SOUSA, em seguida o Sr. Presidente comunicou a todos a escolha do Vereador Raimundo Nonato Lopes de Sousa como escrutinador, dando início ao processo eleitoral desta Casa, com a conferência da urna, e das cédulas a serem utilizadas, feito isso, foi iniciada a votação, onde o Sr. Presidente convidou os vereadores em ordem para receberem a cédula e depositarem seu voto; encerrada a votação o Vereador Raimundo Nonato realizou a abertura da urna e fez a conferência dos votos, tendo como resultado final a chapa única apresentada, obtendo 09 votos a favor da sua eleição, sendo eleita a chapa única apresentada que vem com a seguinte composição: **Presidente:** o Vereador FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA, **Vice-Presidente:** o Vereador TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA, **1º Secretário:** o Vereador CELSO RODRIGUES DE SOUSA e **2º Secretário:** o Vereador NAYLSON CARVALHO DE SOUSA, sendo declarada eleita a nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou que fosse feita a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme segue assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 02 de novembro de 2022.

Francisco de Assis Pereira Viana Roseanne Almeida Resende
Presidente Secretária

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b4541e7ce2e43391f6a557c8928edc7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da escola municipal Luis Carlos Prestes localizada no "PA São João" zona rural do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 21 de dezembro de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7cfbb2c9eb174fa09894d07c5e8f766c

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 21 de dezembro de 2022, as 14:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4c55d3abc3b09a860da29f122065b6f8

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro quadras duas cobertas nas escolas municipais FORTUNATO MACEDO, ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DO SABER ZONA URBANA, ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO FRANCO E ESCOLA MUNICIPAL GLORIA ZONA RURAL do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 23 de dezembro de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cbda4b340c08af87bb3407305064b576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 007/2022. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do

CAPS do município de São João do Sóter/MA. ABERTURA: **22/12/2022** as **10h00min**. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da prefeitura: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 horas.** São João do Sóter - MA, 05 de dezembro de 2022. Keylla Lacerda Braga, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: bccb6241ac58bbb04e2739c0c4b0298c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 06120131/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Marcus Barbosa Intelli, nº 2, Sala 1021, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-380, **REPRESENTANTE:** Renato Henrique Ramos Maia, portadora do CPF nº 753.825.803-59. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 381a089b0d3151cefcaa89914ec45430

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 06120132/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Marcus Barbosa Intelli, nº 2, Sala 1021, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-380, **REPRESENTANTE:** Renato Henrique Ramos Maia, portadora do CPF nº 753.825.803-59. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde. São João dos

Patos/MA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bf21970014e2b4a630b13cf5023b0daa

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 06120133/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Marcus Barbosa Intelli, nº 2, Sala 1021, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-380, **REPRESENTANTE:** Renato Henrique Ramos Maia, portadora do CPF nº 753.825.803-59. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretaria Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8c4aa022159179a8022682c8454e1030

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 06120134/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Marcus Barbosa Intelli, nº 2, Sala 1021, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-380, **REPRESENTANTE:** Renato Henrique Ramos Maia, portadora do CPF nº 753.825.803-59. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e73f66d8b8b670aad6557378c39b18db

LEI MUNICIPAL Nº 743/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei Municipal nº 743/2022, de 05 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 17.034.840,78 (Dezesseze Milhões Trinta e Quatro Mil reais Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) - Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 5.205.516,43 (Cinco milhões Duzentos e Cinco mil reais Quinhentos e Dissesseis reais e Quarenta e Três centavos);

b) - Fonte de Recursos: 1.540-1.541-1.542-1.543 - Transferências do Fundo Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 6.574.825,45 (Seis Milhões Quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

c) - Fonte de Recursos: 1.550-1.552-1.553 - Outros Recursos da Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 273.527,62 (Duzentos e Setenta e três reais Quinhentos e Vinte e sete reais e Sessenta e dois Centavos);

d) - Fonte de Recursos: 1.600-1.601-1.621-1.622-1.636 - Transferências Fundo a Fundo Recursos do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 4.191.276,71 (Quatro Milhões Cento e Noventa e um reais e Duzentos e Setenta e seis reais e Setenta e um centavos);

e) - Fonte de Recursos: 1.660-1669 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social no valor R\$ 297.713,91. (Duzentos e Noventa e sete reais e Setecentos e Treze e Noventa reais e noventa e um centavo);

f) - Fonte de Recursos: 1.701 - Outras Transferências de Convenio, no valor de R\$ 115.397,99 (Cento e Quinze mil Trezentos e Noventa e Sete reais e Noventa e Nove centavos);

g) - Fonte de Recursos: 1.750 - Recursos de Contribuições de Intervenção de Domínio Econômico, no valor de R\$ 108.310,67 (Cento e oito mil reais Trezentos e Dez reais e Sessenta e Sete Centavos);

h) - Fonte de Recursos: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP no valor de R\$ 268.272,00 (Duzentos e sessenta e oito reais e Duzentos e setenta e dois centavos);

Art. 3º- O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a cronologia e as necessidades da administração municipal de acordo com ano financeiro vigente, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA	85.174.203,90
TOTAL ORÇADO PARA O EXERCÍCIO 2022	85.169.633,32
VALOR ARRECADADO NO PERÍODO - JAN A OUT/2022	85.174.203,90
Déficit ou Superávit no Período	4.570,58
Média de Arrecadação: Período 12 meses	8.517.420,39
Tendência de arrecadação p/ meses: Nov a Dez/2022	17.034.840,78
(+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado	17.034.840,78
Total do Excesso	17.034.840,78
TOTAL	17.034.840,78

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: aa984e8bda7c14bbb5904846c9c49533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 032 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 032 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- No dia 05/12/2022 (segunda-feira), o expediente da Administração Pública Municipal será das 08h às 12h, razão da Copa do Mundo 2022.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Fica ressalvada, nestas datas, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de educação, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**
Código identificador: ec55ee7fa9a7d6fc388525b10a2be1ef

EXTRATO DE CONTRATO-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: WAS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 08.106.567/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas Coberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 223/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 625.719,02 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Função: 27

Subfunção: 812

Programa: 0035

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-033

27.812.0035.1-030 - Construção, Ampliação e Adaptação de Praças de Esportes;

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

500 Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras) E AILTON JOSE JESUS DE SOUSA (Representante legal da empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 1708bd56603723f18c58602e699b2c8e

Código identificador: 40a6756e1494ea40dd888c3e4316ef35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2022

REF.: Processo nº 1405/2022, Concorrência Pública nº 003/2022 - SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.403.541/0001-42, com sede na AV. José Vieira de Melo, número 264, Bairro Rodoviária, CEP nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE I; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.990,88 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 Sec Mun de Infraestrutura 15 451 0023 1.061 Construção de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Jefesson Mesquita Carneiro, portador da CNH nº 05733970702 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 050.439.963-23 CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 11 de outubro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: d7eba6a90d5cf093af253f20e92212d7

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 14/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-CPL.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 14/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora HIANCA GUEDES DE MOURA, Engenheira Civil, CREA/TO - 241956651-3, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 3312022**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-CPL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: WAS CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, cujo objetivo é a **Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas Coberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2022

REF.: Processo nº 1405/2022, Concorrência Pública nº 003/2022 - SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.403.541/0001-42, com sede na AV. José Vieira de Melo, número 264, Bairro Rodoviária, CEP nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 365.729,80 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 Sec Mun de Infraestrutura 04 122 0023 1.004 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Jefesson Mesquita Carneiro, portador da CNH nº 05733970702 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 050.439.963-23 CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 11 de outubro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 86ff0a7166f04045868d82a67b407f14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2022

REF.: Processo nº 1405/2022, Concorrência Pública nº 003/2022 – SRP – **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.403.541/0001-42, com sede na AV. José Vieira de Melo, número 264, Bairro Rodoviária, CEP nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.992,43 (cento e noventa e nove mil e novocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão - 4.4.90.51.00 Obras e instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Jefesson Mesquita Carneiro, portador da CNH nº 05733970702 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 050.439.963-23 CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 11 de outubro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a6235a0b644e167288c4b6c872a887ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.07012022.11.001/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA, CONTRATADA: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.347.287/0001-00, REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz, Brasileiro, CPF nº 062.924.533-91 e RG nº 040198172010-6 SSP/MA OBJETO DE ADITIVO: acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos) reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Sucupira do Norte/MA, 18 de novembro de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2decab7b93f1cfd9942e9411c620e33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 031/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 031/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. “Dispõe sobre o horário do expediente para os servidores públicos municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Copa do Mundo do Catar e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a realização da Copa do Futebol no Catar, bem como os jogos da Seleção Brasileira; CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a 2ª Fase da competição; DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o expediente excepcional para os servidores públicos municipais para as datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, que na segunda fase da competição os expedientes serão os seguintes: I - Jogos Realizados às 12h - Expediente de 8h às 11h; II - Jogos Realizados às 16h - Expediente de 8h às 13h; Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 05 de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 22719a38a34b6426a39ba37ae1bdd150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 1062 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2716, DE 29/10/2021 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear ANTONIO DO CARMO OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG nº 01464194300 SSP/MA e CPF nº 014.641.943-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade do art. 37, inciso II da CF.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO DO CARMO OLIVEIRA FILHO, RG nº 01464194300 SSP/MA e CPF nº 014.641.943-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade do art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 30 de novembro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f3c3f0408ab3c313df0595fbfbed6bcc

PORTARIA Nº 179/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARCIA SAMPAIO DA SILVA CUNHA, RG nº 200909171346 SSP/MA e CPF nº 055112733-33, para o cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, CREAS e Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 31 de Outubro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ea9e85a58bba1775704427ffbb843fd1



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br